www.rioclaro.sp.gov.br

Diário Oficial do Município

RIO CLARO

Órgão Oficial de Informação do Município de Rio Claro | SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006 | ANO I - nº 34 - Distribuição gratuita

Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro

RC está entre os principais pólos geradores de emprego no Estado

Pesquisa divulgada pelo Centro das Indústrias do Estado de São Paulo mostra que a Diretoria Regional do Ciesp de Rio Claro está entre os principais pólos geradores de emprego industrial no Estado. Segundo o levantamento, nos primeiros onze meses do ano o número de postos de trabalho cresceu 8,29% em relação a igual período de 2005, quarto melhor posição no Estado. Isto equivale à criação de 2.606 postos de trabalhado.

A inclusão de Rio Claro entre os principais pólos geradores de emprego acontece, entre outros fatores, em função dos programas de incentivo ao setor produtivo implantados pela prefeitura, entre eles o Proderc (Programa de Desenvolvimento de Rio Claro).

Segundo o setor municipal de Desenvolvimento Econômico, o crescimento das empresas já instaladas na cidade é outro item que vem colaborando para o desempenho da economia do município. Exemplo é o bom momento da Tigre, Brascabos e Whirpool (Ex-Multibras).

Os números do Ciesp mostram que nos primeiros onze meses de 2006 o desempenho de Rio Claro foi quatro vezes superior ao do Estado de São Paulo, que teve elevação de 2% no nível de emprego. O Rio Claro foi superior ainda à Araraquara (8,215%), que aparece em quinto lugar na pesquisa. O levantamento mostra que o nível de emprego em Rio Claro cresceu duas vezes mais que no interior do Estado, que ficou com 4% no mesmo período.

A regional do Ciesp de Santa Bárbara D Oeste, na região de Campinas, aparece em sexto lugar, com 7,43% de aumento. Campinas está em 19º lugar, com um crescimento de apenas 1,37%. Entre as regionais do Ciesp que registraram queda na geração de emprego está a de Americana, com menos 2,5%, na 32ª colocação, na frente somente de Franca, que aparece em último lugar, com queda de 6,77%.

Os desempenhos mais críticos de Rio Claro durante o ano foram registrados em novembro (-1,17%) e em abril (-0,29). Mesmo assim nos últimos doze meses, o nível de emprego cresceu 6,58%, o que equivale a 2.218 trabalhadores na região. Também neste período, Rio Claro aparece como quarto maior gerador de empregos no Estado.



Na semana passada os carnês de IPTU já começaram a ser entregues

Carnês do IPTU 2007 estão sendo entregues pelos Correios

O serviço de Correios de Rio Claro começou na semana passada a entregar os carnês do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) de 2007. São 80.518 boletos que devem chegar aos contribuintes até o dia 24 de janeiro.

O assistente comercial dos Correios, José Henrique de Oliveira, explica que aproximadamente 100 carteiros estão envolvidos no trabalho. "Estamos nos desdobrando para que os prazos sejam cumpridos", comenta, acrescentando que, se for necessário, a empresa lançará mão de carteiros reservas e horas extras.

Os profissionais fazem até três tentativas de entrega em cada residência. Se não houver ninguém para receber, o carnê é devolvido à prefeitura. A procura pelos boletos no paço municipal poderá ser feita pelos contribuintes a partir do dia 26 de janeiro.

Segundo Oliveira, o maior problema em relação aos boletos devolvidos ao paço municipal é o erro de endereço. "As pessoas devem manter esse dado sempre atualizado", solicita, lembrando que cada carnê de IPTU emitido tem uma ficha de atualização cadastral.

IPTU 2007

O IPTU de 2007 tem atualização monetária de 3,7%. Além disso, há uma diferença em relação aos anos anteriores: a parcela única que dá direito a 10% de desconto no valor total do carnê vence no dia 31 de janeiro e não no dia 20, como vinha acontecendo anteriormente.

A exemplo deste ano os carnês de 2007 têm estampados na capa o número de sorteio da campanha IPTU dá Prêmios. A prefeitura está programando mais quatro sorteios referentes ao exercício fiscal do ano que vem, válidos entre aqueles em dia com o pagamento do tributo.

Neste ano 35 prêmios foram entregues, inclusive três automóveis zero quilômetro. O último sorteio do exercício de 2006, com mais um carro e outros nove prêmios, acontece no dia quatro de janeiro.

Isenção e abatimento

Os contribuintes de Rio Claro também devem ficar atentos para os casos de em que é possível a isenção do IPTU ou abatimento no tributo.

Aposentados e pensionistas que ganham até dois salários mínimos podem solicitar a isenção, desde que tenham um único imóvel, utilizado para moradia, com até 80 metros quadrados de construção e valor venal de até R$ 15.555,00.

Quem estiver dentro dessas exigências deve procurar o setor municipal de tributação, no piso térreo do paço municipal, munido do carnê de 2007 e um comprovante de renda (como extrato bancário ou extrato da previdência social, por exemplo) para receber as orientações sobre os procedimentos referentes à isenção, que pode ser solicitada até o dia 20 de fevereiro.

Já os proprietários que transferirem para Rio Claro os veículos registrados em outros municípios têm direito a abater no IPTU rioclarense o correspondente à metade do valor de IPVA do veículo transferido.

O desconto é concedido desde o ano passado e só vale no caso de veículos registrados, já licenciados em outros municípios e transferidos para Rio Claro. Também é preciso que o interessado tenha vínculo comprovado com o imóvel sobre o qual deseja o desconto no IPTU.

Rio Claro recebe R$ 250 mil do governo estadual para nova unidade de saúde

Após receber R$ 100 mil para a aquisição de uma UTI Móvel, Rio Claro foi novamente contemplada, na última quinta-feira(21), com uma verba de R$250.000,00, para a construção de uma Unidade de Saúde.

O Termo Aditivo foi assinado pela prefeitura e Secretaria de Estado da Saúde.

Hoje Rio Claro conta com seis Unidades Básicas de Saúde e seis Unidades de Saúde da Família com nove equipes, além dos inúmeros centros de especialidades.

O governo municipal considera a vinda de recursos como mais uma boa notícia para a população. Será mais uma opção para os usuários das Unidades de Saúde, o que, por sua vez, significa mais comodidade às pessoas que procuram por assistência médica.

A destinação do dinheiro a Rio Claro faz com que o município inicie o ano com perspectivas de melhor qualidade no atendimento à saúde para a população.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 7.792
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2.006

"TRANSPÕE RECURSOS DE DOTAÇÃO DENTRO DO MESMO ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO E CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO E SUPLEMENTA DOTAÇÕES".

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

Considerando, que a Constituição do Brasil, em seu artigo 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;

Considerando, em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa,

DECRETA:-

Artigo 1º. – Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categorias de programação, estabelecidos pela Lei nº. 3.707 de 17 de Novembro de 2.006, nas seguintes dotações do orçamento vigente:-

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ECON. E FINANÇAS
01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
05.01.04.123.7012.2333 3390 (0039) – Aplicações Diretas – Manutenção
300,00

TOTAL.....R$ 300,00

PARA

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ECON. E FINANÇAS
01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
05.01.04.123.7012.2333 4490 (0040) – Aplicações Diretas – Manutenção
300,00

TOTAL.....R$ 300,00

Artigo 2º. – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias abaixo discriminadas no valor de R$ 1.981.979,15 (Um Milhão, Novecentos e Oitenta e Um Mil, Novecentos e Setenta e Nove Reais e Quinze Centavos).

ÓRGÃO 02.00 – GABINETE DO PREFEITO
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
02.01.04.122.7006.2327 3390 (0007) – Aplicações Diretas – Manutenção
300,00

UNID.ORÇ. 02 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
02.02.08.244.4009.2554 3390 (0010) – Aplicações Diretas - Manutenção
10.925,00

UNID.ORÇ. 04 – TIRO DE GUERRA
02.04.05.153.7006.2535 3190 (0019) – Des. E Implem. R.H. – Tiro Guerra
3.240,00
02.04.05.153.7006.2534 3390 (0020) – Aplicações Diretas – Manutenção
92,75

ÓRGÃO 03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
03.01.04.122.7021.2446 3390 (026) – Aplicações Diretas – Manutenção
700,00

ÓRGÃO 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
04.01.04.122.7017.2338 3390 (0030) – Aplicações Diretas – Manutenção
15.800,00

UNID.ORÇ. 02 – SERVIÇOS DE VELÓRIO E CEMITÉRIO
04.02.15.452.5008.2339 3190 (0034) – Des. E Implem. R.H.
4.308,00
04.02.15.452.5008.2340 3390 (0035) – Aplicações Diretas – Manutenção
6.300,00

ÓRGÃO 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
07.01.12.361.2010.2523 3190 (0044) – Des. E Capac. R.H. Sec.Educação
285.996,00
07.01.12.361.2010.2525 3390 (0047) – Aplicações Diretas – Manutenção
9.449,00
07.01.12.361.2010.2525 4490 (0049) – Aplicações Diretas – Manutenção
3.250,00

UNID.ORÇ. 02 – ENSINO FUNDAMENTAL PRÓPRIO
07.02.12.361.2009.2342 3390 (0052) – Aplicações Diretas – Manutenção
6.396,05
07.02.12.361.2009.1085 4490 (0240) – Constr.Unid.Ens. Fundamental
11,00

UNID.ORÇ. 04 – ENSINO FUNDAMENTAL – F.M.D.E.F.V.M.
07.04.12.361.2009.2572 3190 (0067) – Des. E Implem. R.H .- F.M.D.E.F.V.M.
787.392,00

UNID.ORÇ. 05 – EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E CRECHES
07.05.12.365.2012.2502 3190 (0071) – Des. E Implem. R.H.
323.712,00
07.05.12.365.2012.2343 3390 (0073) – Aplicações Diretas – Manutenção
91.287,00

UNID.ORÇ. 06 – MERENDA ESCOLAR
07.06.12.361.2013.2368 3190 (0079) – Desenv. R.H. Merenda Escolar
21.600,00

ÓRGÃO 08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVS.
UNID.ORÇ. 02 – LIMPEZA PÚBLICA
08.02.15.452.5012.2560 4490 (0099) – Aplicações Diretas – Manutenção
1.789,00

ÓRGÃO 09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
09.01.16.482.5009.2517 3190 (0100) – Des. R.H. Secr. Habitação
55.903,00
09.01.16.482.5009.2518 3390 (0102) – Aplicações Diretas – Manutenção
13.563,00

ÓRGÃO 12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
12.01.13.392.3014.2467 3390 (0126) – Aplicações Diretas – Manutenção
272,00

ÓRGÃO 13.00 – SECRETARIA MUNIC. PLAN., DES. E MEIO AMBIENTE
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
13.01.04.121.6011.2397 3390 (0134) – Aplicações Diretas – Manutenção
8.000,00

ÓRGÃO 14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
14.01.08.244.4009.2300 3390 (0141) – Aplicações Diretas – Manutenção
1.131,00

UNID.ORÇ. 02 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
14.02.08.243.4001.2304 3390 (0147) – Aplicações Diretas – Manutenção
10.634,64
14.02.08.243.4001.2539 3390 (0150) – Programa Renda Mínima
3.570,00
14.02.08.243.4001.2304 3390 (0242) – Aplicações Diretas – Manutenção
9.465,80

UNID.ORÇ. 03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
14.03.08.244.4011.2308 3390 (0156) – Aplicações Diretas – Manutenção
47.077,60
14.03.08.244.4011.2326 3390 (0157) – Qualificação do Trabalhador
921,00
14.03.08.244.4011.2308 4490 (0161) – Aplicações Diretas – Manutenção
9.198,00

ÓRGÃO 15.00 – SECRETARIA MUNIC. SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
15.01.06.182.8006.2402 3390 (0163) – Aplicações Diretas – Manutenção 9.400,00

UNID.ORÇ. 03 – SERVIÇOS DE TRÂNSITO
15.03.26.782.8011.2409 3190 (0171) – Des. Implem. R.H. Servs.Trânsito 11.000,00

ÓRGÃO 17.00 – GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
17.01.20.605.6021.2526 3190 (0193) – Des. Impl.R.H. Secr.Agricultura 118.900,00

ÓRGÃO 19.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
UNID.ORÇ. 01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
19.01.04.122.7022.2550 3390 (0221) – Aplicações Diretas - Manutenção 109.195,31
19.01.28.846.9001.2453 3390 (0224) – Contribuição ao Pasep 1.200,00

TOTAL.....R$ 1.981.979,15

Artigo 3º. – As suplementações de que trata o artigo anterior serão cobertas com recurso de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:-

ÓRGÃO 02.00 – GABINETE DO PREFEITO
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
02.01.04.122.7006.2531 3190 (006) – Aplicações Diretas – Manutenção 4.240,00

ÓRGÃO 03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
03.01.04.122.7021.2445 3190 (0025) – Des. Implementação R.H. 35.908,00

ÓRGÃO 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
04.01.04.122.7017.2337 3190 (0029) – Des. Implementação R.H. 207.612,00

ÓRGÃO 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
05.01.04.123.7012.2332 3190 (0038) – Desenvolvimento de R.H. 55.903,00

ÓRGÃO 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNID.ORÇ. 02 – ENSINO FUNDAMENTAL PRÓPRIO
07.02.12.361.2009.2571 3190 (0050) – Des. Implementação de R.H. 487.392,00
07.02.12.361.2009.1085 4490 (0061) – Constr.Unid.Ens.Fundam. 9.803,05

UNID.ORÇ. 03 – ERRADICAÇÃO DE ANALFABETISMO
07.03.12.361.2009.2576 3190 (0064) – Des.Implementação de R.H. 400.000,00

UNID.ORÇ. 06 – MERENDA ESCOLAR
07.06.12.306.2013.2370 3390 (0081) – Aplicações Diretas – Manutenção 3.063,00

ÓRGÃO 08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
08.01.15.451.5012.2552 3190 (0086) – Desenvolvimento de R.H. 320.996,00
08.01.15.451.5012.1093 4490 (0091) – Obras Viárias e Servs. Complementares 101.000,00
08.01.26.781.5014.1097 4490 (0096) – Construção do Aeroporto 73.744,24

ÓRGÃO 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
10.01.27.813.3008.2561 3190 (0106) – Des.Implementação de R.H. 100.000,00

ÓRGÃO 12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
12.01.13.392.3014.2465 3190 (0124) – Des. Implementação de R.H. 8.000,00

ÓRGÃO 13.00 – SECRETARIA MUNIC. PLAN., DES. E MEIO AMBIENTE
UNID.ORÇ. 02 – SERVIÇOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS
13.02.15.452.6014.2400 3390 (0137) – Aplicações Diretas – Manutenção 10.500,00

ÓRGÃO 14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
UNID.ORÇ. 03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
14.03.08.244.4011.2308 4490 (0249) – Aplicações Diretas – Manutenção 3.597,55

ÓRGÃO 15.00 – SECRETARIA MUNIC. SEGURANÇA E DEFESA CIVIL
UNID.ORÇ. 03 – SERVIÇOS DE TRÂNSITO
15.03.26.782.8011.2410 3390 (0173) – Aplicações Diretas – Manutenção 45.300,00

ÓRGÃO 17.00 – SECRETARIA MUN. AGR., ABASTEC. E SILVICULT.
UNID.ORÇ. 02 – DEPARTAMENTO AGROPEC. – EXTENSÃO RURAL
17.02.20.606.6021.2548 3390 (0197) – Aplicações Diretas – Manutenção 35.020,31

UNID.ORÇ. 05 – DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA E M.AMBIENTE
17.05.15.451.6021.1154 4490 (0208) – Projs.Divs.Depto.M.Ambiente 79.900,00

TOTAL.....R$ 1.981.979,15

Artigo 4º. – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias abaixo discriminadas no valor de R$ 1.053.816,44 (Um Milhão, Cinqüenta e Três Mil, Oitocentos e Dezesseis Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

ÓRGÃO 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
UNID.ORÇ. 02 – ENSINO FUNDAMENTAL PRÓPRIO
07.02.12.361.2009.2342 3390 (0052) – Aplicações Diretas – Manutenção 546.816,44

ÓRGÃO 08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
08.01.25.752.5012.2537 3390 (0088) – Aplicações Diretas – Manutenção 60.000,00

ÓRGÃO 19.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
UNID.ORÇ. 01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
19.01.04.122.9007.2455 3190 (0214) – Sentenças Judiciárias e Precatórios 250.000,00
19.01.04.122.7022.2550 3390 (0221) – Aplicações Diretas – Manutenção 193.000,00
19.01.28.846.9001.2453 3390 (0224) – Contribuição ao Pasep 4.000,00

Artigo 5º. – A Suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recurso a que alude o Inciso I do parágrafo 1º., Artigo 43 da Lei Federal n.4.320 de 17 de Março de 1.964.

Artigo 6º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro, 24 de Novembro de 2.006

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na data supra.

JOSÉ PIOVEZAN
Secretário Municipal de Administração e dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº. 7.799
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.006

"TRANSPÕE RECURSOS DE DOTAÇÃO DENTRO DO MESMO ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO E CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO E SUPLEMENTA DOTAÇÕES".

Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

Considerando, que a Constituição do Brasil, em seu artigo 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação fôr de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;

Considerando, em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa,

DECRETA:-

Artigo 1º. – Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categorias de programação, estabelecidos pela Lei nº. 3.623 de 15 de Dezembro de 2.005, nas seguintes dotações do orçamento vigente:-

ÓRGÃO 21.00 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE E ASSESSORIA
21.01.10.122.1010.2475 3190 (0003) – Manutenção do Sistema de Saúde
6.000,00

UNID.ORÇ. 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
21.02.10.301.1012.2476 3190 (0020) – Desenv. e Implementação de R.H.
38.000,00
21.02.10.301.1015.2486 3190 (0053) – Desenv. e Implementação de RH PFS
2.000,00
TOTAL.....R$ 46.000,00

PARA

ÓRGÃO 21.00 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE E ASSESSORIA
21.01.10.122.1010.2475 3190 (0001) – Manutenção do Sistema de Saúde
6.000,00

UNID.ORÇ. 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
21.02.10.301.1012.2476 3190 (0019) – Desenv. e Implementação de R.H.
38.000,00
21.02.10.301.1015.2486 3190 (0054) – Desenv. e Implementação RH PFS
2.000,00

TOTAL.....R$ 46.000,00

Artigo 2º. – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias abaixo discriminadas no valor de R$ 713.000,00 (Setecentos e Treze Mil Reais).

ÓRGÃO 21.00 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO
UNID.ORÇ. 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
21.02.10.301.1012.2476 3190 (0017) – Des.Implementação R.H.
186.000,00
21.02.10.301.1012.2476 3190 (0018) – Des.Implementação R.H.
380.000,00
21.02.10.301.1012.2476 3190 (0019) – Des.Implementação R.H.
132.000,00
21.02.10.301.1012.2477 3390 (0026) – Manut. Fundo Mun. de Saúde
15.000,00

Artigo 3º. – As suplementações de que trata o artigo anterior serão cobertas com recurso de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:-

ÓRGÃO 21.00 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE E ASSESSORIA
21.01.10.122.1010.2475 3190 (0003) – Manut. do Sistema Saúde
12.000,96
21.01.10.122.1010.2475 3190 (0004) – Manut. do Sistema Saúde
500,00
21.01.10.122.1010.2475 3190 (0005) – Manut. do Sistema Saúde
500,00
21.01.10.122.1010.2475 3390 (0010) – Manut. do Sistema Saúde
11.000,00
21.01.10.122.9007.2612 3190 (0016) – Sentenças Judiciais
13.505,71
21.02.10.301.1012.2476 3190 (0021) – Des. Implementação R.H.
1.261,00
21.02.10.301.1012.2477 3390 (0023) – Manut. Fundo Mun. de Saúde
2.890,00
21.02.10.301.1012.2477 3390 (0024) – Manut. Fundo Mun. de Saúde
3.000,00
21.02.10.301.1012.2477 3390 (0025) – Manut. Fundo Mun. de Saúde
14.000,00
21.02.10.301.1012.2477 4490 (0027) – Manut. Fundo Mun. de Saúde
2.411,00
21.02.10.301.1013.2482 4490 (0041) – Manut. Cerest – Centro Referência
4.349,48
21.02.10.301.1015.2490 3390 (0049) – Manut.Progr.Nac.HIV-AIDS e outros
15.000,00
21.02.10.301.1015.2490 4490 (0052) – Manut.Progr.Nac.HIV-AIDS e outros
46.317,50
21.02.10.301.1015.2486 3190 (0053) – Des. Implementação R.H.
133.665,00
21.02.10.301.1015.2486 3190 (0055) – Des. Implem. R.H. – P.F.S.
104.900,00
21.02.10.301.1015.2486 3190 (0056) – Des. Implem. R.H. – P.F.S.
200,00
21.02.10.301.1012.1120 4490 (0068) – Contr.,Ampl. E Reformas Saúde
885,93
21.02.10.301.1012.1121 4490 (0069) – Unidade Avançada de Saúde Jd.Cerev.
40.000,00
21.02.10.301.1013.1127 4490 (0072) – Obras/Reformas – DST/AIDS
24.370,00
21.02.10.301.1017.1123 4490 (0079) – Construção Centro Controle
6.612,00
21.02.10.304.1017.2489 3390 (0080) – Manut. Vigilância Sanitária
3.794,42
21.02.10.304.1017.2489 3390 (0081) – Manut. Vigilância Sanitária
2.000,00
21.02.10.304.1017.2489 3390 (0082) – Manut. Vigilância Sanitária
2.000,00
21.02.10.304.1017.2489 3390 (0083) – Manut. Vigilância Sanitária
10.000,00
21.02.10.304.1017.2489 3390 (0084) – Manut. Vigilância Sanitária
5.000,00
21.02.10.304.1017.2489 4490 (0085) – Manut. Vigilância Sanitária
19.539,00
21.02.28.846.1012.2610 3390 (0086) – Contribuição ao Pasep
3.000,00
21.01.99.999.9999.9999 9900 (0087) – Reserv.Cont.p/ Suplementações
400,00
21.02.10.301.1012.1174 4490 (0088) – Construção do CEAD
181.228,00
21.01.10.122.1010.2475 3390 (0091) – Manutenção Sistema de Saúde
6.000,00
21.02.10.301.1012.1120 4490 (0092) – Contr., Ampl. E Reformas Saúde
29.200,00
21.02.10.301.1012.2477 3390 (0093) – Manut. Fundo Mun. de Saúde
4.000,00
21.02.10.301.1012.2477 4490 (0095) – Manut. Fundo Mun. de Saúde
9.470,00

TOTAL.....R$ 713.000,00

Artigo 4º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro, 05 de Dezembro de 2.006

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na data supra.

JOSÉ PIOVEZAN
Secretário Municipal de Administração e dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº. 7.800
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.006

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Municipal n.3.707 de 17 de novembro de 2.006,

DECRETA:-

Artigo 1º. – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias abaixo discriminadas no valor de R$ 1.679.442,00 (Um Milhão, Seiscentos e Setenta e Nove Mil, Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais).

ÓRGÃO 02.00 – GABINETE DO PREFEITO
UNID.ORÇ. 04 – TIRO DE GUERRA
02.04.05.153.7006.2535 3190 (0019) – Des.Implementação do R.H.
3.983,00

ÓRGÃO 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNID.ORÇ. 02 – SERVIÇOS DE VELÓRIO E CEMITÉRIO
04.02.15.452.5008.2339 3190 (0034) – Des.Implementação do R.H.
30.701,00

ÓRGÃO 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
07.01.12.361.2010.2523 3190 (0044) – Des. Capacitação R.H.
29.687,00

UNID.ORÇ. 04 – ENSINO FUNDAMENTAL – F.M.D.E.F.V.M.
07.04.12.361.2009.2572 3190 (0067) – Des. Implem. R.H.-F.M.D.E.F.V.M.
440.915,00

UNID.ORÇ. 05 – EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E CRECHES
07.05.12.365.2012.2502 3190 (0071) – Des. Implementação R.H.
796.220,00

UNID.ORÇ. 06 – MERENDA ESCOLAR
07.06.12.361.2013.2368 3190 (0079) – Desenvolvimento de R.H.
14.520,00

ÓRGÃO 09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS
09.01.16.482.5009.2517 3190 (0100) – Desenvolvimento de R.H.
44.101,00

ÓRGÃO 14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
14.01.08.244.4009.2311 3190 (0140) – Des.Implementação R.H.
94.265,00

ÓRGÃO 15.00 – SECRETARIA MUN. SEGURANÇA E DEFESA CIVIL
UNID.ORÇ. 03 – SERVIÇOS DE TRÂNSITO
15.03.26.782.8011.2409 3190 (0171) – Des. Implementação R.H.
21.200,00

ÓRGÃO 16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
16.01.23.695.6016.2418 3190 (0180) – Des.Implementação R.H.
26.350,00

ÓRGÃO 17.00 – SECRETARIA MUN. AGR., ABAST. E SILVICULTURA
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
17.01.20.605.6021.2526 3190 (0193) – Des.Implementação R.H.
170.100,00

ÓRGÃO 19.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
UNID.ORÇ. 01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
19.01.04.122.9007.2455 3190 (0214) – Sentenças Judiciárias e Precatórios
7.400,00

TOTAL.....R$ 1.679.442,00

Artigo 2º. – As suplementações de que trata o artigo anterior serão cobertas com recurso de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:-

ÓRGÃO 02.00 – GABINETE DO PREFEITO
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
02.01.04.122.7006.2531 3190 (0006) – Des. Implem. R.H.-Gab. Prefeito
68.570,00

UNID.ORÇ. 02 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
02.02.08.244.4009.2555 3190 (0009) – Des.Implementação R.H.
19.110,00

UNID.ORÇ. 03 – SERVIÇO MILITAR
02.03.05.153.7006.2533 3190 (0015) – Des.Implementação R.H.
23.530,00

ÓRGÃO 03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
03.01.04.122.7021.2445 3190 (0025) – Des.Implementação R.H.
70.870,00

ÓRGÃO 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
04.01.04.122.7017.2537 3190 (0029) – Des.Implementação R.H.
156.890,00

ÓRGÃO 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
05.01.04.123.7012.2332 3190 (0038) – Desenvolvimento R.H.
40.846,00

ÓRGÃO 06.00 – SECRETARIA MUN. DOS NEG. JURÍDICOS
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
06.01.04.122.7013.2334 3190 (0041) – Des.Implementação R.H.
7.920,00

ÓRGÃO 08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
08.01.15.451.5012.2552 3190 (0086) – Desenvolvimento R.H.
364.000,00

UNID.ORÇ. 02 – LIMPEZA PÚBLICA
08.02.15.452.5012.2559 3190 (0097) – Des.Implementação R.H.
142.320,00

ÓRGÃO 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
10.01.27.813.3008.2561 3190 (0106) – Des.Implementação R.H.
196.160,00

ÓRGÃO 12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
12.01.13.392.3014.2465 3190 (0124) – Des.Implementação R.H.
253.250,00

ÓRGÃO 13.00 – SECRETARIA MUN. PLAN. DES. E MEIO AMBIENTE
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
13.01.04.121.6011.2396 3190 (0133) – Des.Implementação R.H.
62.270,00

ÓRGÃO 15.00 – SECRETARIA MUN. SEGURANÇA E DEFESA CIVIL
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
15.01.06.182.8006.2403 3190 (0162) – Capacitação Des. R.H.
232.180,00

UNID.ORÇ. 04 – DEFESA CIVIL
15.04.06.182.8013.2415 3190 (0177) – Capacitação Des. R.H.
34.126,00

ÓRGÃO 18.00 – OUVIDORIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
18.01.14.422.7019.2440 3190 (0210) – Des.Implementação R.H.
7.400,00

TOTAL.....R1.679.442,00

Artigo 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro, 05 de Dezembro de 2.006

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na data supra.

JOSÉ PIOVEZAN
Secretário Municipal de Administração e dos Negócios Jurídicos

Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro

DECRETO Nº. 7.801
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.006

"TRANSPÕE RECURSOS DE DOTAÇÃO DENTRO DO MESMO ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO E CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO E SUPLEMENTA DOTAÇÕES".

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

Considerando, que a Constituição do Brasil, em seu artigo 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;

Considerando, em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa,

DECRETA:-

Artigo 1º. – Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categorias de programação, estabelecidos pela Lei nº. 3.707 de 17 de Novembro de 2.006, nas seguintes dotações do orçamento vigente:-

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02 – ENSINO FUNDAMENTAL PRÓPRIO
07.02.12.361.2009.2342 3390 (0053) – Aplicações Diretas – Manutenção 1.900,00

06 – MERENDA ESCOLAR
07.06.12.306.2013.2370 3390 (0081) – Aplicações Diretas – Manutenção 300,00

TOTAL.....R$ 2.200,00

PARA

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02 – ENSINO FUNDAMENTAL PRÓPRIO
07.02.12.361.2009.2342 3390 (0052) – Aplicações Diretas – Manutenção 1.900,00

06 – MERENDA ESCOLAR
07.06.12.306.2013.2370 3390 (0082) – Aplicações Diretas – Manutenção 300,00

TOTAL.....R$ 2.200,00

Artigo 2º. – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias abaixo discriminadas no valor de R$ 382.871,26 (Trezentos e Oitenta e Dois Mil, Oitocentos e Setenta e Um Reais e Vinte e Seis Centavos).

ÓRGÃO 02.00 – GABINETE DO PREFEITO
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
02.01.04.122.7006.2327 3390 (0007) – Aplicações Diretas – Manutenção 600,00

UNID.ORÇ. 02 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
02.02.08.244.4009.2554 3390 (0010) – Aplicações Diretas - Manutenção 20.958,00

UNID.ORÇ. 03 – SERVIÇO MILITAR
02.03.05.153.7006.2532 3390 (0016) – Aplicações Diretas – Manutenção 278,62

UNID.ORÇ. 04 – TIRO DE GUERRA
02.04.05.153.7006.2534 3390 (0020) – Aplicações Diretas – Manutenção 414,00

ÓRGÃO 03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
03.01.04.122.7021.2446 3390 (026) – Aplicações Diretas – Manutenção 30,00

ÓRGÃO 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
04.01.04.122.7017.2338 3390 (0030) – Aplicações Diretas – Manutenção 14.300,00

UNID.ORÇ. 02 – SERVIÇOS DE VELÓRIO E CEMITÉRIO
04.02.15.452.5008.2340 3390 (0035) – Aplicações Diretas – Manutenção 465,00

ÓRGÃO 06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEG. JURÍDICOS
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
06.01.04.122.7013.2335 3390 (0042) – Aplicações Diretas – Manutenção 8.382,00

ÓRGÃO 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
07.01.12.361.2010.2525 3390 (0047) – Aplicações Diretas – Manutenção 200,00

UNID.ORÇ. 04 – ENSINO FUNDAMENTAL – F.M.D.E.F.V.M.
07.04.12.361.2009.2573 4490 (0070) – Aplicações Diretas – Manutenção 13.635,00

UNID.ORÇ. 05 – EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E CRECHES
07.05.12.365.2012.2343 3390 (0073) – Aplicações Diretas – Manutenção 18.053,00

UNID.ORÇ. 06 – MERENDA ESCOLAR
07.06.12.306.2013.2370 3390 (0081) – Aplicações Diretas - Manutenção 983,99

ÓRGÃO 08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVS.
UNID.ORÇ. 02 – LIMPEZA PÚBLICA
08.02.15.452.5012.2560 3390 (0098) – Aplicações Diretas – Manutenção 11.400,00

ÓRGÃO 09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
09.01.16.482.5009.2518 3390 (0102) – Aplicações Diretas – Manutenção 69.550,00

ÓRGÃO 11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DES.ECONÔMICO
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
11.01.23.122.6007.2391 3390 (0119) – Aplicações Diretas – Manutenção 1.510,00

ÓRGÃO 12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
12.01.13.392.3014.2467 3390 (0126) – Aplicações Diretas – Manutenção 2.822,18

ÓRGÃO 13.00 – SECRETARIA MUNIC. PLAN., DES. E MEIO AMBIENTE
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
13.01.04.121.6011.2397 3390 (0134) – Aplicações Diretas – Manutenção 600,00

ÓRGÃO 14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
UNID.ORÇ. 02 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
14.02.08.243.4001.2305 3350 (0146) – Aplicações Diretas – Manutenção 19.618,00
14.02.08.243.4001.2304 3390 (0147) – Aplicações Diretas – Manutenção 25.543,00
14.02.08.243.4001.2539 3390 (0150) – Programa Renda Mínima 3.570,00

UNID.ORÇ. 03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
14.03.08.244.4011.2308 3390 (0156) – Aplicações Diretas – Manutenção 9.415,00
14.03.08.244.4011.2326 3390 (0157) – Qualificação do Trabalhador 119.000,00

ÓRGÃO 15.00 – SECRETARIA MUNIC. SEGURANÇA E DEFESA CIVIL
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
15.01.06.182.8006.2402 3390 (0163) – Aplicações Diretas – Manutenção 18.500,00

UNID.ORÇ. 03 – SERVIÇOS DE TRÂNSITO
15.03.26.782.8011.2410 3390 (0173) – Aplicações Diretas - Manutenção 3.653,00

UNID.ORÇ. 04 – DEFESA CIVIL
15.04.06.182.8013.2414 3390 (0178) – Aplicações Diretas – Manutenção

Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro

1.200,00

ÓRGÃO 16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
16.01.23.695.6016.2419 3390 (0181) – Aplicações Diretas – Manutenção
800,47

ÓRGÃO 17.00 – GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
17.01.20.605.6021.2527 3390 (0194) – Aplicações Diretas - Manutenção 6.202,00

ÓRGÃO 19.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
UNID.ORÇ. 01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
19.01.04.122.9007.2455 3190 (0214) – Sentenças Judiciárias e Precatórios
11.188,00

TOTAL.....R$ 382.871,26

Artigo 3º. – As suplementações de que trata o artigo anterior serão cobertas com recurso de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:-

ÓRGÃO 08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
08.01.15.451.5012.2553 3390 (0087) – Aplicações Diretas – Manutenção 208.719,26
08.01.15.451.5012.1094 4490 (0093) – Obras Diversas
50.000,00

ÓRGÃO 09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
09.01.16.482.5009.1099 4490 (0103) – Programa Habitacional
69.550,00

ÓRGÃO 14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
14.01.08.244.4009.2300 3390 (0141) – Aplicações Diretas – Manutenção
39.400,00

UNID.ORÇ. 03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
14.03.08.244.4011.2308 4490 (0161) – Aplicações Diretas – Manutenção
9.000,00

ÓRGÃO 17.00 – SECRETARIA MUN. AGR., ABASTEC. E SILVICULT.
UNID.ORÇ. 02 – DEPARTAMENTO AGROPEC. – EXTENSÃO RURAL
17.02.20.606.6021.2548 3390 (0197) – Aplicações Diretas – Manutenção
6.202,00

TOTAL.....R$ 382.871,26

Artigo 4º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro, 05 de Dezembro de 2.006

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na data supra.

JOSÉ PIOVEZAN
Secretário Municipal de Administração e dos Negócios Jurídicos

---

DECRETO Nº. 7.803
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2.006

"TRANSPÕE RECURSOS DE DOTAÇÃO DENTRO DO MESMO ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO E CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO E SUPLEMENTA DOTAÇÕES".

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

Considerando, que a Constituição do Brasil, em seu artigo 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;

Considerando, em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa,

DECRETA:-

Artigo 1º. – Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categorias de programação, estabelecidos pela Lei nº. 3.707 de 17 de Novembro de 2.006, nas seguintes dotações do orçamento vigente:-

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02 – ENSINO FUNDAMENTAL PRÓPRIO
07.02.12.361.2009.2342 3390 (0053) – Aplicações Diretas – Manutenção
6.350,00

TOTAL.....R$ 6.350,00

PARA

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02 – ENSINO FUNDAMENTAL PRÓPRIO
07.02.12.361.2009.2342 3390 (0052) – Aplicações Diretas – Manutenção
6.350,00

TOTAL.....R$ 6.350,00

Artigo 2º. – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias abaixo discriminadas no valor de R$ 165.063,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil e Sessenta e Três Reais).

ÓRGÃO 02.00 – GABINETE DO PREFEITO
UNID.ORÇ. 04 – TIRO DE GUERRA
02.04.05.153.7006.2534 3390 (0020) – Aplicações Diretas – Manutenção
100,00

ÓRGÃO 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
UNID.ORÇ. 02 – ENSINO FUNDAMENTAL PRÓPRIO
07.02.12.361.2009.2342 3390 (0052) – Aplicações Diretas – Manutenção
3.383,00

UNID.ORÇ. 04 – ENSINO FUNDAMENTAL – F.M.D.E.F.V.M.
07.04.12.361.2009.2573 3390 (0068) – Aplicações Diretas – Manutenção
66.000,00
07.04.12.361.2009.2573 4490 (0070) – Aplicações Diretas – Manutenção
32.880,00

UNID.ORÇ. 05 – EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E CRECHES
07.05.12.365.2012.2343 3390 (0073) – Aplicações Diretas – Manutenção 6.500,00

ÓRGÃO 14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPEDÊNCIAS
14.01.08.244.4009.2300 3390 (0141) – Aplicações Diretas – Manutenção
2.400,00
14.01.08.244.4009.2541 3390 (0143) – Programa Ger.Emprego e Renda
500,00

UNID.ORÇ. 03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
14.03.08.244.4011.2308 3390 (0155) – Aplicações Diretas – Manutenção
7.300,00
14.03.08.244.4011.2308 3390 (0156) – Aplicações Diretas – Manutenção
1.300,00
14.03.08.244.4011.2308 3390 (0243) – Aplicações Diretas – Manutenção
2.300,00
14.03.08.244.4011.2308 4490 (0249) – Aplicações Diretas – Manutenção
23.300,00

ÓRGÃO 16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
16.01.23.695.6016.2419 3390 (0181) – Aplicações Diretas – Manutenção
1.000,00

ÓRGÃO 17.00 – GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
17.01.20.605.6021.2527 3390 (0194) – Aplicações Diretas - Manutenção 6.000,00

ÓRGÃO 19.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
UNID.ORÇ. 01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
19.01.28.846.9001.2453 3390 (0224) – Contribuição ao Pasep
8.400,00
19.01.28.843.9006.2454 4690 (0228) – Dívida Pública
3.700,00

TOTAL.....R$ 165.063,00

Artigo 3º. – As suplementações de que trata o artigo anterior serão cobertas com recurso de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:-

ÓRGÃO 02.00 – GABINETE DO PREFEITO
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
02.01.04.122.7006.2327 3390 (0007) – Aplicações Diretas – Manutenção
100,00

ÓRGÃO 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
05.01.04.123.7012.2333 3390 (0039) – Aplicações Diretas – Manutenção
1.000,00

ÓRGÃO 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
07.01.12.361.2010.2525 4490 (0049) – Aplicações Diretas – Manutenção
2.000,00

UNID.ORÇ. 05 – EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E CRECHES
07.05.12.365.2012.2343 4490 (0078) – Aplicações Diretas – Manutenção
1.383,00

UNID.ORÇ. 06 – MERENDA ESCOLAR
07.06.12.361.2013.2579 3190 (0080) – Inativos e Pencionistas
6.500,00
07.06.12.306.2013.2370 3390 (0081) – Aplicações Diretas – Manutenção
98.880,00
ÓRGÃO 14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
UNID.ORÇ. 02 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
14.02.08.243.4001.2304 3390 (0147) – Aplicações Diretas – Manutenção
33.950,00

UNID.ORÇ. 03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
14.03.08.244.4011.2326 3390 (0157) – Qualificação do Trabalhador
3.150,00

ÓRGÃO 15.00 – SECRETARIA MUN. SEGURANÇA E DEFESA CIVIL
UNID.ORÇ. 02 – SERVIÇOS DE TRANSPORTE
15.02.15.453.8009.2405 3190 (0166) – Des.Implementação R.H.
12.100,00

ÓRGÃO 17.00 – SECRETARIA MUN. AGR., ABASTEC. E SILVICULT.
UNID.ORÇ. 02 – DEPARTAMENTO AGROPEC. – EXTENSÃO RURAL
17.02.20.606.6021.2548 3390 (0197) – Aplicações Diretas – Manutenção
6.000,00

TOTAL.....R$ 165.063,00

Artigo 4º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro, 08 de Dezembro de 2.006

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na data supra.

JOSÉ PIOVEZAN
Secretário Municipal de Administração e dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº. 7.808
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.006

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,
Considerando o disposto na Lei Municipal n.3.707 de 17 de Novembro de 2.006,

DECRETA:-

Artigo 1º. – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias abaixo discriminadas no valor de R$ 540.069,00 (Quinhentos e Quarenta Mil e Sessenta e Nove Reais).

ÓRGÃO 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
UNID.ORÇ. 02 – ENSINO FUNDAMENTAL PRÓPRIO
07.02.12.361.2009.1085 4490 (0061) – Construção Unid.Ens.Fundam.
540.069,00

Artigo 2º. – A Suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recurso a que alude o Inciso I do parágrafo 1º., Artigo 43 da Lei Federal n.4.320 de 17 de Março de 1.964.

Artigo 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro, 12 de Dezembro de 2.006

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na data supra.

JOSÉ PIOVEZAN
Secretário Municipal de Administração e dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº. 7.809
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.006

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,
Considerando o disposto na Lei Municipal n.3.707 de 17 de novembro de 2.006,

DECRETA:-

Artigo 1º. – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias abaixo discriminadas no valor de R$ 68.835,00 (Sessenta e Oito Mil, Oitocentos e Trinta e Cinco Reais).

ÓRGÃO 02.00 – GABINETE DO PREFEITO
UNID.ORÇ. 02 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
02.02.08.244.4009.2554 3390 (0010) – Aplicações Diretas - Manutenção
1.500,00

ÓRGÃO 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
UNID.ORÇ. 02 – ENSINO FUNDAMENTAL PRÓPRIO
07.02.12.361.2009.1084 4490 (0060) – Ampl.ReformasUnid.Ens.Fundam.
24.293,00

UNID.ORÇ. 05 – EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E CRECHES
07.05.12.365.2012.2343 3390 (0073) – Aplicações Diretas - Manutenção
4.042,00

ÓRGÃO 08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS
08.01.15.451.5012.2553 3390 (0087) – Aplicações Diretas - Manutenção
28.800,00

ÓRGÃO 19.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
UNID.ORÇ. 01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
19.01.28.843.9006.2454 3290 (0217) – Dívida Pública
10.200,00

TOTAL.....R$ 68.835,00

Artigo 2º. – As suplementações de que trata o artigo anterior serão cobertas com recurso de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:-

ÓRGÃO 03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

UNID.ORÇ. 02 – DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO
03.02.04.131.7021.2447 3390 (0028) – Aplicações Diretas - Manutenção 1.500,00

ÓRGÃO 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
04.01.04.122.7017.2338 3390 (0030) – Aplicações Diretas - Manutenção 10.000,00

ÓRGÃO 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
05.01.04.123.7012.2333 3390 (0039) – Aplicações Diretas – Manutenção 4.700,00

ÓRGÃO 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
UNID.ORÇ. 02 – ENSINO FUNDAMENTAL PRÓPRIO
07.02.12.361.2009.1085 4490 (0061) – Constr.Unid. Ensino Fundam. 5.700,00

UNID.ORÇ. 04 – ENSINO FUNDAMENTAL – F.M.D.E.F.V.M.
07.04.12.361.2009.2573 3390 (0068) – Aplicações Diretas – Manutenção 3.535,00

UNID.ORÇ. 06 – MERENDA ESCOLAR
07.06.12.306.2013.2370 3390 (0081) – Aplicações Diretas – Manutenção 3.700,00
07.06.12.361.2013.2613 3390 (0084) – Aplicações Diretas – Manutenção 2.300,00

ÓRGÃO 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
10.01.27.813.3008.2383 3390 (0109) – Aplicações Diretas - Manutenção 8.400,00

ÓRGÃO 14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
UNID.ORÇ.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
14.03.08.244.4011.2308 3390 (0155) – Aplicações Diretas – Manutenção 3.000,00
14.03.08.244.4011.2308 3390 (0156) – Aplicações Diretas – Manutenção 7.200,00

ÓRGÃO 17.00 – SECRETARIA MUN. SEGURANÇA E DEFESA CIVIL
UNID.ORÇ. 02 – DEPARTAMENTO AGROPEC.-EXTENSÃO RURAL
17.02.20.606.6021.2548 3390 (0197) – Aplicações Diretas - Manutenção 18.800,00

TOTAL.....R$ 68.835,00

Artigo 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro, 12 de Dezembro de 2.006

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na data supra.

JOSÉ PIOVEZAN
Secretário Municipal de Administração e dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº. 7.811
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.006

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Municipal n.3.707 de 17 de novembro de 2.006,

DECRETA:-

Artigo 1º. – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias abaixo discriminadas no valor de R$ 74.270,00 (Setenta e Quatro Mil e Duzentos e Setenta Reais).

ÓRGÃO 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ECON. E FINANÇAS
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
05.01.04.123.7012.2332 3190 (0038) – Desenvolvimento de R.H. 2.720,00

ÓRGÃO 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
UNID.ORÇ. 02 – ENSINO FUNDAMENTAL PRÓPRIO
07.02.12.361.2009.2354 3390 (0055) – Transporte de Alunos 56.870,00

UNID.ORÇ. 05 – EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E CRECHES
07.05.12.365.2012.2502 3190 (0071) – Des. Implementação R.H. 8.669,00

ÓRGÃO 08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS
08.01.15.451.5012.2552 3190 (0086) – Desenvolvimento de R.H. 1.479,00

ÓRGÃO 15.00 – SECRETARIA MUN. SEGURANÇA E DEFESA CIVIL
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
15.01.06.182.8006.2403 3190 (0162) – Capacitação Desenv. R.H. 2.639,00

ÓRGÃO 16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
16.01.23.695.6016.2418 3190 (0180) – Des.Implementação R.H. 1.893,00

TOTAL.....R$ 74.270,00

Artigo 2º. – As suplementações de que trata o artigo anterior serão cobertas com recurso de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:-

ÓRGÃO 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
UNID.ORÇ. 04 – ENSINO FUNDAMENTAL – F.M.D.E.F.V.M.
07.04.12.361.2009.2574 3390 (0069) – Transporte de Alunos. 56.870,00

ÓRGÃO 09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
09.01.16.482.5009.2517 3190 (0100) – Desenvolvimento R.H. 17.400,00

TOTAL.....R$ 74.270,00

Artigo 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro, 13 de Dezembro de 2.006

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na data supra.

JOSÉ PIOVEZAN
Secretário Municipal de Administração e dos Negócios Jurídicos

Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro

DECRETO Nº. 7.814
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.006

"TRANSPÕE RECURSOS DE DOTAÇÃO DENTRO DO MESMO ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO E CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO E SUPLEMENTA DOTAÇÕES".

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

Considerando, que a Constituição do Brasil, em seu artigo 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;

Considerando, em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa,

DECRETA:-

Artigo 1º. – Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categorias de programação, estabelecidos pela Lei nº. 3.707 de 17 de Novembro de 2.006, nas seguintes dotações do orçamento vigente:-

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
04 – ENSINO FUNDAMENTAL – F.M.D.E.F.V.M.
07.04.12.361.2009.2573 3390 (0068) – Aplicações Diretas – Manutenção 2.400,00

05 – EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E CRECHES
07.05.12.365.2012.2343 4490 (0078) – Aplicações Diretas – Manutenção 2.400,00

06 – MERENDA ESCOLAR
07.06.12.306.2013.2370 3390 (0082) – Aplicações Diretas – Manutenção 50,00
07.06.12.306.2013.2370 4490 (0085) – Aplicações Diretas – Manutenção 400,00

TOTAL.....R$ 5.250,00

PARA

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
04 – ENSINO FUNDAMENTAL – F.M.D.E.F.V.M.
07.04.12.361.2009.2573 4490 (0070) – Aplicações Diretas – Manutenção 2.400,00

05 – EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E CRECHES
07.05.12.365.2012.2343 3390 (0073) – Aplicações Diretas – Manutenção 2.400,00

06 – MERENDA ESCOLAR
07.06.12.306.2013.2370 3390 (0081) – Aplicações Diretas – Manutenção 450,00

TOTAL.....R$ 5.250,00

Artigo 2º. – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias abaixo discriminadas no valor de R$ 285.747,00 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil, Setecentos e Quarenta e Sete Reais).

ÓRGÃO 02.00 – GABINETE DO PREFEITO
UNID.ORÇ. 03 – SERVIÇO MILITAR
02.03.05.153.7006.2532 3390 (0016) – Aplicações Diretas – Manutenção 158,00

ÓRGÃO 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
UNID.ORÇ. 02 – APLICAÇÕES DIRETAS - MANUTENÇÃO
07.02.12.361.2009.2342 3390 (0052) – Aplicações Diretas – Manutenção 12.791,00

ÓRGÃO 13.00 – SECRETARIA MUNIC. PLAN., DES. E MEIO AMBIENTE
UNID.ORÇ. 02 – SERVIÇOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS
13.02.15.452.6014.2400 3390 (0137) – Aplicações Diretas – Manutenção 270.633,00

ÓRGÃO 14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
14.01.08.244.4009.2300 3390 (0141) – Aplicações Diretas – Manutenção 1.500,00

ÓRGÃO 15.00 – SECRETARIA MUNIC. SEGURANÇA E DEFESA CIVIL
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
15.01.06.182.8006.2402 3390 (0163) – Aplicações Diretas – Manutenção 265,00

UNID.ORÇ. 02 – SERVIÇOS DE TRANSPORTE
15.02.15.453.8009.2408 3390 (0167) – Aplicações Diretas - Manutenção 400,00

TOTAL.....R$ 285.747,00

Artigo 3º. – As suplementações de que trata o artigo anterior serão cobertas com recurso de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:-

ÓRGÃO 02.00 – GABINETE DO PREFEITO
UNID.ORÇ. 02 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
02.02.08.244.4009.2554 4490 (0014) – Aplicações Diretas – Manutenção 158,00

ÓRGÃO 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ECON. E FINANÇAS
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
05.01.04.123.7012.2333 3390 (0039) – Aplicações Diretas – Manutenção 32.044,00

ÓRGÃO 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
07.01.12.361.2010.2525 3390 (0047) – Aplicações Diretas – Manutenção 1.400,00
07.01.12.361.2010.2525 4490 (0049) – Aplicações Diretas – Manutenção 2.000,00

UNID.ORÇ. 04 – ENSINO FUNDAMENTAL – F.M.D.E.F.V.M.
07.04.12.361.2009.2573 3390 (0068) – Aplicações Diretas – Manutenção 6.800,00

ÓRGÃO 08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
08.01.15.451.5012.2553 3390 (0087) – Aplicações Diretas – Manutenção 133.703,00

ÓRGÃO 09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
09.01.16.482.5009.2518 3390 (0102) – Aplicações Diretas - Manutenção 67.259,00

ÓRGÃO 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
10.01.27.813.3008.2383 3390 (0109) – Aplicações Diretas – Manutenção 2.591,00

ÓRGÃO 14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
UNID.ORÇ. 03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
14.03.08.244.4011.2326 3390 (0157) – Qualificação do Trabalhador 400,00
14.03.08.244.4011.2308 4490 (0249) – Aplicações Diretas – Manutenção 1.765,00

ÓRGÃO 17.00 – SECRETARIA MUN.AGR., ABAST. E SILVICULTURA
UNID.ORÇ. 02 – DEPARTAMENTO AGROP.-EXTENSÃO RURAL
17.02.20.606.6021.2548 3390 (0197) – Aplicações Diretas – Manutenção 37.627,00

TOTAL.....R$ 285.747,00

Artigo 4º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro, 18 de Dezembro de 2.006

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na data supra.

JOSÉ PIOVEZAN
Secretário Municipal de Administração e dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº. 7.816
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.006

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,
Considerando o disposto na Lei Municipal n.3.707 de 17 de novembro de 2.006,

Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro

DECRETA:-

Artigo 1º. – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias abaixo discriminadas no valor de R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).

ÓRGÃO 22.00 – DEPARTAMENTO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO
UNID.ORÇ. 03 – DIRETORIA TÉCNICA
22.03.17.512.5007.2589 3390 (0053) – Estações de Tratamento Água e Capt. 60.000,00

UNID.ORÇ. 04 – ENCARGOS GERAIS
22.04.17.122.5007.2597 3390 (0077) – Contribuição ao Pasep 30.000,00

Artigo 2º. – As suplementações de que trata o artigo anterior serão cobertas com recurso de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:-

ÓRGÃO 22.00 – DEPARTAMENTO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO
UNID.ORÇ. 03 – DIRETORIA TÉCNICA
22.03.17.512.5007.2591 4490 (0075) – Estações de Tratamento de Esgoto 90.000,00

TOTAL.....R$ 90.000,00

Artigo 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro, 18 de Dezembro de 2.006

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na data supra.

JOSÉ PIOVEZAN
Secretário Municipal de Administração e dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº. 7.817
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.006

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,
Considerando o disposto na Lei Municipal n.3.707 de 17 de novembro de 2.006,

DECRETA:-

Artigo 1º. – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias abaixo discriminadas no valor de R$ 49.500,00 (Quarenta e Nove Mil e Quinhentos Reais).

ÓRGÃO 01.00 – CÂMARA MUNICIPAL
UNID.ORÇ. 01 – CORPO LEGISLATIVO
01.01.01.031.7023.2457 3190 (0001) – Aplicações Diretas - Manutenção 49.500,00

Artigo 2º. – As suplementações de que trata o artigo anterior serão cobertas com recurso de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:-

ÓRGÃO 01.00 – CÂMARA MUNICIPAL
UNID.ORÇ. 01 – CORPO LEGISLATIVO
01.01.01.031.7023.2458 3390 (0002) – Aplicações Diretas - Manutenção 44.700,00
01.01.01.031.7023.1115 4490 (0003) – Ref.,Ampl. E Adapt. Câmara Municipal 2.100,00
01.01.01.031.7023.2458 4490 (0004) – Aplicações Diretas – Manutenção 2.700,00

TOTAL.....R$ 49.500,00

Artigo 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro, 18 de Dezembro de 2.006

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na data supra.

JOSÉ PIOVEZAN
Secretário Municipal de Administração e dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 7819
de 21 de dezembro de 2006

DERMEVAL DA FOSECA NEVOEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3399, de 31 de dezembro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 3637, de 30 de dezembro de 2005,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam estabelecidos os seguintes valores para efeito de cobrança da Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde – TRSS:

I - Estabelecimentos pequenos – até 10 Kg de resíduos sólidos de serviços de saúde - R$15,00 (quinze reais) por mês;

II - Estabelecimentos médios – entre 10Kg e 30 Kg de resíduos sólidos de serviços de saúde – R$30,00 (trinta reais) por mês,

III - Estabelecimentos grandes – mais de 30 Kg de resíduos sólidos de serviços de saúde – R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por mês, acrescido de R$1,50 (hum real e cinquenta centavos) por Kg de resíduos sólidos de serviços de saúde, que exceder 30Kg por mês.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro, 21 de dezembro de 2006

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

JOSÉ PIOVEZAN
Secretário Municipal de Administração e dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 7821
de 22 de dezembro de 2006

(Atualiza os valores das multas e tributos relativos as Leis Municipais nºs 3020, de 26 de dezembro de 1998 e 3400 de 31 de dezembro de 2003, relativas ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN)

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e
CONSIDERANDO o índice inflacionário de 3,7% (três inteiros e sete décimos por cento) divulgado pelo IBGE para o IPCA para os últimos doze meses, de outubro de 2005 a setembro de 2006,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam atualizados os valores constantes das Leis Municipais nºs 3020, de 29 de dezembro de 1998 e 3400, de 31 de dezembro de 2003, pelo índice de 3,7% (três inteiros e sete décimos por cento), nos termos do disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº 3148, de 27 de dezembro de 2000.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro, 22 de dezembro de 2006

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

JOSÉ PIOVEZAN
Secretário Municipal de Administração e dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 7822
de 22 de dezembro de 2006

(Atualiza a aplicação de valores relativos à construção civil nos termos da Lei Municipal nº 3020, de 29 de dezembro de 1998)

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e
CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º parágrafo único da Lei Municipal nº 3020 de 29 de dezembro de 1998,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam atualizados em 3,7% (três inteiros e sete décimos por cento), para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2007, os valores correspondentes aos preços, por metro quadrado a serem utilizados na apuração do valor mínimo básico de mão-de-obra aplicada na construção civil para efeito de cálculo do ISSQN para fins de quitação do imposto na expedição do HABITE-SE.

Parágrafo Único – Os valores serão atualizados anualmente pelo índice IPCA-IBGE.

Artigo 2º - Nas construções de uso misto será utilizado o valor correspondente a área predominante. Não sendo possível a distinção aplicar-se-á o valor médio dos vários tipos de construção.

Artigo 3º - Reforma sem aumento de área: 25% do valor correspondente ao tipo de construção do imóvel reformado.

Artigo 4º - Demolição: 15% do valor correspondente ao tipo de construção do imóvel demolido.

Artigo 5º - No caso em que o contribuinte apresente documentação fiscal cujas importâncias possam ser abatidas do valor total da mão-de-obra a incidência da alíquota de 3% incidirá sobre o valor remanescente.

PRÉDIOS RESIDENCIAIS

Tipos de Construção	Padrão de Construção Valor por m² fino	médio	baixo
Casa térrea ou sobrado	320,65	291,51	189,13
Residencial com mais de 2 pavimentos: a) com elevador	247,80	-	-
b) sem elevador	-	305,70	218,60

PRÉDIOS COMERCIAIS/INDUSTRIAIS

Comercial com elevador	247,80
Comercial sem elevador	291,51
Galpão	189,13

Artigo 6º - Nos casos de construção de moradia econômica para residência própria, com área de até 70 m² o HABITE-SE será fornecido com isenção do imposto.

Artigo 7º - As edificações já inscritas no cadastro imobiliário do Município, anteriores a regulamentação da cobrança pelo Decreto nº 6566, de 26 de dezembro de 2001 e comprovadas pela Certidão de Primeiro Lançamento, estarão isentas do recolhimento.

Artigo 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro, 22 de dezembro de 2006

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

JOSÉ PIOVEZAN
Secretário Municipal de Administração e dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 7823
de 26 de dezembro de 2006

(Dispõe sobre a fixação de preços públicos devidos pela utilização de serviços municipais e dá outras providências)

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e
CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da Lei 3148 de 27 de dezembro de 2000 para atualização monetária dos tributos municipais;
CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos valores constantes da Tabela de prestação de serviços municipais referente a obras particulares,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam atualizados a partir de 1º de janeiro de 2007, em 3,7% (três vírgula sete por cento) os valores devidos em REAIS pela utilização de serviços municipais referente a obras particulares.

Artigo 2º - Nenhum recolhimento de tributo ou preço público será efetuado sem a expedição do formulário de arrecadação correspondente, no qual será incluída a despesa especificada para fazer face à cobertura com a mencionada expedição do documento.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro, 26 de dezembro de 2006

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

JOSÉ PIOVEZAN
Secretário Municipal de Administração e dos Negócios Jurídicos

TABELA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARTICULARES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	BASE DE CÁLCULO (R$)
1.0	PLANTA POPULAR (MORADIA ECONÔMICA)	
1.1	APROVAÇÃO	35,96
2.0	APROVAÇÃO PLANTA PARTICULAR NOVA	
2.1	ANÁLISE PRÉVIA	35,96
2.2	APRECIAÇÃO DE PROJETO	
2.2.1	CONSTRUÇÃO ATÉ 100m²	1,10/m²
2.2.2	CONSTRUÇÃO ACIMA DE 100m² ATÉ 250m²	1,32/m²
2.2.3	CONSTRUÇÃO ACIMA DE 250m²	1,65/m²
2.3	ALINHAMENTO DE MURO OU PRÉDIO	4,07/ml
2.4	FISCALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO	26,94
2.5	SUBSTITUIÇÃO DE PROJETO	0,55/ml
2.6	ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO	55,75
2.7	RENOVAÇÃO DE ALVARÁ	35,96
2.8	CERTIFICADO DE OBRA - 01 LAUDA	14,07
2.8.1	LAUDA EXCEDENTE	4,61
3.0	HABITE-SE	
3.1	PLANTA POPULAR	0,33/m²
3.2	PLANTA PARTICULAR	0,66/m²
3.3	2ª VIA	13,42
3.4	ALVARÁ DE UTILIZAÇÃO	82,80

4.0	REFORMA	
4.1	REFORMA COM AUMENTO DE ÁREA	0,88/m²
4.2	REFORMA SEM AUMENTO DE ÁREA	0,44/m²
4.3	FISCALIZAÇÃO	26,94
5.0	LEVANTAMENTO (regularização)	
5.1	PLANTA POPULAR (MORADIA ECONÔMICA)	72,03
5.2	PLANTA PARTICULAR	4,18/m²
5.3	FISCALIZAÇÃO	26,94
6.0	**DEMOLIÇÃO**	55,75
6.1	CERTIDÃO DE DEMOLIÇÃO - 01 LAUDA	14,07
6.1.1	LAUDA EXCEDENTE	4,40
7.0	**REBAIXAMENTO DE GUIA**	20,90ml
8.0	**CAMBOTA (não é cobrada a taxa de expediente)**	8,91
9.0	**RELATÓRIO DE VISTORIA TÉCNICA**	107,77
9.1	CERTIDÃO - 01 LAUDA	14,07
9.1.1	LAUDA EXCEDENTE	4,61
10.0	**DESDOBRO, DESMEMBRAMENTO OU FRACIONAMENTO**	0,66/m²
10.1	ENGLOBAMENTO	0,33/m²
10.2	CERTIDÃO - 01 LAUDA	14,07
10.2.1	LAUDA EXCEDENTE	4,61
11.0	**LOTEAMENTO (sobre área efetiva de lotes)**	1,43/m²
12.0	**EXPEDIENTE**	1,53

DECRETO Nº 7824
de 26 de dezembro de 2006

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 1º da Lei Complementar nº 016, de 07 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO o índice do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, apurado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, de 3,7% (três vírgula sete por cento),

DECRETA:

Artigo 1º - O valor da UFM – Unidade Fiscal do Município, fica reajustado em 3,7% (três vírgula sete por cento) a partir do dia 1º de janeiro de 2007, passando a valer R$1,7317 (um vírgula setenta e três e dezessete) e será aplicado a todos os créditos municipais conforme preceitua a Lei Complementar nº 16, de 07 de dezembro de 2006.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro, 26 de dezembro de 2006

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

JOSÉ PIOVEZAN
Secretário Municipal de Administração e dos Negócios Jurídicos

EDITAL SEMHAB Nº 001/2006

Contribuição de Melhoria decorrente de Iluminação Pública

A Prefeitura Municipal de Rio Claro, Estado de São Paulo, torna público pelo presente Edital na conformidade do inciso III, conforme o artigo 145 da constituição Federal e do artigo 82 do Código Tributário Nacional que promoverá o lançamento da Contribuição de Melhoria relativo à execução de Obra Pública de Iluminação Pública na cidade conforme o especificado abaixo:

a) Memorial Descritivo do Projeto:
A obra constitui na instalação de 22 luminárias de vapor de sódio de 70 w.

b) Orçamento do custo da obra :
Valor total de R$ 13.562,78 (treze mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos).

c) O custo da obra será integralmente suportado pelos beneficiários, conforme o disposto na Lei Municipal nº 2.012 de 18 de outubro de 1985, sendo o seu valor reajustado na base da variação do Índice de Preços do Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) – Lei Municipal nº 3148 de 27 de dezembro de 2000, na data de seu efetivo pagamento

d) A área diretamente beneficiada é a seguinte:
Rua 15-JN, 16-JN e 17-JN e Avenidas 01-JN, 03-JN e 05-JN , no bairro Jardim Novo I (Terranova).

d) Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias (art. 82, inciso II da C.T.P.), a partir da publicação deste Edital, para impugnação dos interessados, de quaisquer dos elementos referidos nos itens anteriores.

Rio Claro, 1° de dezembro de 2006

MARIA IZABEL OCCIK
Secretária de Finanças

BOLIVAR JOSÉ BEIG
Secretário de Habitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

GUARDA CIVIL MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO – SMSDC – EDITAL Nº 001/2005

A Prefeitura Municipal de Rio Claro comunica aos 95 (noventa e cinco) candidatos classificados do número 109 até 203, na prova escrita para ingresso na Guarda Civil Municipal, e ainda não convocados, que fará realizar as provas de aptidão física, de acordo com o Edital para o Concurso, na última semana do mês de janeiro de 2007.

O local, data e horário, serão comunicados oportunamente.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 019-35223900.

Juarez Moura de Oliveira
Presidente da Comissão do Concurso

ARQUIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO "Oscar de Arruda Penteado"

Comunicado 02/2006.

O Arquivo Público do Município de Rio Claro, informa que do dia 08/01/2007 à 18/01/2007, o setor de pesquisa permanecerá fechado, período este necessário para serviços de manutenção dos acervos.

Profª. Ivani Bianchini Höfling
Superintendência

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
Secretaria Municipal de Esportes.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 001/2007

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO PARA COMPOSIÇÃO DE LISTA CLASSIFICATÓRIA PARA SUBSTITUIÇÃO DURANTE O ANO LETIVO DE 2007 E CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETETRMINADO SE HOUVER NECESSIDADE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES PELO REGIME CELETISTA, DE ACORDO COM A CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO – CLT, CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEGISLAÇÃO MUNICIPAL PERTINENTE. O PROCESSO SELETIVO SERÁ SUPERVISIONADA PELA COMISSÃO NOMEADA PELA PORTARIA N° 9871/06 de 21/12/2006.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO,** Estado de São Paulo, torna público a abertura de inscrições ao ***PROCESSO SELETIVO DE PROVAS N° 01/2007,*** para o preenchimento de vagas do emprego abaixo especificado, providos pelo Regime Celetista. O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital, Lei Orgânica do Município, CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e Lei Municipal .

Os candidatos poderão acompanhar o presente processo seletivo através do Jornal Diário Oficial do Município de Rio Claro e do site www.rioclaro.sp.gov.br

1. DA DENOMINAÇÃO - REQUISITOS - CARGA HORÁRIA - VAGAS - SALÁRIO
1.1 – NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR

DENOMINAÇÃO	REQUISITO	C/H	VAGAS	SALÁRIO
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Superior com LICENCIATURA E/OU BACHARELADO na área,	24	3	R$ 870,29 Tab III ReF. 1A

O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de empregos vagos, de acordo com o constante da tabela acima, mais os que vagarem e ou forem criados durante o prazo de validade do Processo Seletivo

Descrição do emprego: Executar serviços, de sua formação específica, organizando e promovendo atividades de forma individual e coletiva; participar de atividades visando a melhoria da prática, o aprofundamento dos conhecimentos teóricos contribuindo para a consecução da política Educacional e de Esportes do Município, executar demais atividades afins especificadas em legislação própria.

2 – DOS PORTADORES DE DEFICIENCIA

2.1- Não haverá reservas de **vagas EXCLUSIVAS** as pessoas portadoras de deficiência, já que o número de vagas oferecidas não atinge a base de 5% (cinco por cento) das vagas abertas para o cargo a qual concorre, ou fração igual ou superior a 5% (cinco) em obediência a constituição federal vigente.

2.2- Os candidatos portadores de deficiência poderão se inscrever no presente concurso, concorrendo em igualdade de condições com os demais candidatos em todas as normas do presente edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições estarão abertas no período de 02 a 12 DE JANEIRO DE 2007, de Segunda a Sexta-feira no horário das 09:00 as 16:00 HORAS na Secretária Municipal de Esportes, localizada na Rua 9, n° 01, Bairro do Estádio.

3.1.1- As inscrições serão requeridas em formulário próprio – Requerimento de Inscrição, que deverá ser preenchido em letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados. O Requerimento de Inscrição será entregue ao candidato no ato de sua inscrição.

3.2 - São condições para inscrição:

3.2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado

-Possuir escolaridade e habilitação legal correspondente ao nível exigido para o emprego., conforme previsto no presente edital;

- ter, na data das inscrições, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

- não exercer qualquer cargo ou função pública de acumulação proibida com o exercício do novo cargo;

- Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40 inciso II da Constituição Federal;não ter anteriormente contrato temporário rescindido por justa causa.

- Possuir CPF (Cadastro das Pessoas Físicas) atualizado;

- Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções que competem a função;

- Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;

ESTAR INSCRITO E QUITE NO CREF-CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NÍVEL	*VALOR*
TAXA DE INSCRIÇÃO	
Nível Superior	R$ 30,00

3.3 - No ato da inscrição o candidato **deverá apresentar os seguintes documentos:**

3.3.1.- Xerox (cópia) da Cédula de Identidade ou Carteira do Órgão de Classe.CREF

3.3.2 - Formulário de inscrição preenchido legivelmente que será fornecido apenas no local das inscrições, acompanhado de xerox do documento de identidade;

3.3.3 - Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R$ 30,00 que deverá ser recolhida através de deposito *em nome da Prefeitura Municipal de Rio Claro (CNPJ 45.774.064.0001-88) no Banco SANTANDER/BANESPA (Banco 033) – AG. 0059 , C/C 45000015-3*

3.3.4- Apresentar o comprovante de recolhimento, o Documento de Identidade, ***"xerox"***, preencher o formulário de inscrição, conferi-lo e assiná-lo, responsabilizando-se criminalmente por possíveis declarações falsas, cujos conteúdos possam influir no resultado;

3.4 - As inscrições poderão ser feitas **pessoalmente** ou **por procuração individual,** mediante entrega do original ou cópia autenticada do respectivo mandato, acompanhado de cópia do Documento de Identidade do candidato e do procurador.

3.5- A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma.

3.6 - Se aprovado e nomeado, o candidato, por ocasião da posse deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes documentos: Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições, Quitação com o Serviço Militar, C.P.F atualizado., Prova de Escolaridade e habilitação legal, duas fotos 3X4, declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais EXPEDIDO PELO FORUM e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

4. DAS PROVAS

4.1 - DOS PRINCÍPIOS

4.1.1 - O Processo Seletivo será exclusivamente de **provas.** DE CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

4.1.2 - A duração da prova escrita será de 2 (duas) horas.

4.1.3 - O resultado das provas será apurado pela atribuição de uma nota de "0" (zero) a "100" (cem) pontos, sendo que cada questão valerá o correspondente a 5 (cinco) pontos.

4.1.4 - A prova escrita desenvolver-se-á em forma de testes, através de questões de múltipla escolha.

4.1.5 - A PROVA CONSTARÁ de 20 QUESTÕES com 04 ALTERNATIVAS CADA

4.1.6 - Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, Pagers" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas.

4.1.7 O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado de fiscal e autorizado pelo Coordenador da Sala;

4.1.8- O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 30 minutos do início das mesmas;

4.1.9- O candidato ao terminar a prova escrita, entregará ao Coordenador da Sala o caderno de questões e respectiva folha de resposta.

4.1.10- Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

5. DAS NORMAS

5.1 - As provas **escritas** estão previstas para serem realizadas no dia 28 DE JANEIRO DE 2007, no horário das 09 horas, na "E.M. DIVA MARQUES GOUVEIA" localizada na Avenida da Saudade, n° 399 - Bairro Estádio – Fone (19)35244535

5.2 - A confirmação da data, horário e local das provas serão divulgado após o término das inscrições através de edital de convocação.

5.3 - DOCUMENTOS - Só serão admitidos às provas os candidatos que comparecerem munidos de seu protocolo de inscrição, **documento de identidade original**, caneta esferográfica azul ou preta lápis e borracha

5.4 - COMPORTAMENTO - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à aos Fiscais o direito de excluir do recinto e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras, restabelecer critérios outros, para resguardar a execução individual e correta da provas.

5.5 - Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e os candidatos deverão comparecer **no mínimo com 30 minutos** antes do horário marcado para o início das provas , visto que os portões serão fechados rigorosamente no horário.

5.6 - O resultado da prova será divulgado através de listagem, contendo os acertos, os pontos e a classificação dos candidatos habilitados. Será divulgada também uma listagem separada com os candidatos não habilitados e ausentes na prova objetiva.

6. DAS MATÉRIAS

6.1 - As **matérias** constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as constantes no Anexo I do presente Edital.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 - A classificação final obedecerá à ordem decrescente de notas.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na Legislação Municipal pertinente.

8.2 - Na classificação final serão fatores de desempate entre candidatos com o mesmo número de pontos, os seguintes:

a – MAIOR IDADE DO CANDIDATO

b – MAIOR NUMERO DE FILHOS MENORES DE 18 ANOS;

8.3. - A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

8.5 - Caberão recursos fundamentados a Comissão de Concurso, no prazo de 05 (CINCO) dias, contados respectivamente da divulgação oficial de cada fase do processo seletivo. Após a homologação do processo seletivo, as provas serão mantidas por 120 (cento e vinte) dias, após o que poderão ser incineradas pela Comissão Examinadora, exceto aquelas para as quais foram apresentados recursos.

8.6 - A validade do presente Processo Seletivo, será de 1 ANO contado da homologação final dos resultados, PODENDO SER RENOVADO POR MAIS 1 ANO

8.7 - A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação direito a nomeação.

8.8 - Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito a aprovação em exame médico, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal de Rio Claro e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

8.9 - O chamamento para preenchimento da vaga será feito por ofício via correio, ou correspondência direta, ou por publicação no jornal Diário Oficial do Município de Rio Claro.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica do Município serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria 9871/06 de 21/12/2006.

9.2 - A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Processo Seletivo.

9.3 - O Conteúdo Programático das matérias é aquele constante do Anexo I, do presente Edital.

9.5 - A Organização, aplicação e correção das provas ficará a cargo da Empresa Omega Consultoria e Planejamento Ltda.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Rio Claro, 22 de Dezembro de 2006.

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO
Prefeito do Município de Rio Claro

ANEXO I
Bibliografia Sugerida

EMPREGO: Profissional de Educação Física.
Lei n° 9394, de 20,12.96, Estabelece Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
Parâmetros Curriculares Nacionais: Educação Física/ Secretaria de Educação Fundamental, Brasília: MEC/SEF, 1998.
Lei nº 8.069, de 13.07.90. Estatuto da Criança e do Adolescente: (ECA).
Broich, Josef. Jogos para crianças. Editora Loyola, 4ª edição, São Paulo, 1996.
Marcellino, Nelson Carvalho. Lazer e Recreação. 3ª edição, Editora Papirus, Campinas, 1995.
Gouvêa, Ruth. Recreação. Editora Agir, São Paulo, 1993.
Katch, I. Frank, Mac.Ardle, Wiliam D. Nutrição, controle de peso exercício. MEDSI, Rio de Janeiro, 1984.
Teixeira, Hudson Ventura. Educação Física e Desportos. Editora Saraiva, São Paulo, 1995.
Dantas E.H.M. – A prática da preparação fisica-3ª edição- Rio de Janeiro:Edit. Shape, 1995

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nº 009/2006

POR FALTA DE ENDEREÇAMENTO OU AUSÊNCIA, FICAM OS SENHORES CONTRIBUINTES OU SEUS SUCESSORES ABAIXO RELACIONADOS, DEVIDAMENTE **NOTIFICADOS** A COMPARECEREM NO PRAZO DE **10(DEZ)** DIAS DA PUBLICAÇÃO DESTE, PERANTE AO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, A FIM DE RETIRAREM SEUS CARNÊS REFERENTES AO LANÇAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA- 2º LANÇAMENTO DAS PARCELAS 13 à 24.

01.05.084.0230.002 -	JOSE JOAQUIM DE A.FILHO
01.05.088.0209.001-	JOSE DE SOUZA CABRAL
01.05.092.0050.001-	M.POLITANO IMOB.PARTIC.LTDA-CEMARA
01.05.092.0139.001-	DIOCESE DE PIRACICABA
01.05.092.0234.001-	M.POLITANO IMOB.PARTIC.LTDA-CEMARA
01.05.094.0277.001-	LUIZ FERREIRA DE FRANCA E S/M
01.05.097.0061.001-	EDISON DONIZETE BORTOLIN E S/M
01.05.097.0169.001-	M.POLITANO IMOB.PARTIC.LTDA-CEMARA
01.05.097.0345.002-	M.POLITANO IMOB.PARTIC.LTDA-CEMARA
01.14.003.0080.001-	IMOBILIARIA ADOLFO S/C LTDA
01.15.023.0256.001-	CARLOS F.LUCAS FONSECA
01.15.023.0293.001-	IMOBILIARIA ADOLFO LTDA
01.15.026.0083.001-	JOSE EDMUNDO F.DA SILVA
01.15.026.0093.001-	JOSE EDMUNOD F.DA SILVA
01.15.026.0407.001-	MARILIZA OUTEIRO P.DA SILVA
01.15.026.0437.001-	IMOBILIARIA ADOLFO LTDA
01.17.063.0228.001-	SILMARA ALESSANDRA DE LIMA MALDONE
01.17.069.0094.001-	RODRIGO GUOLO S S/M
01.17.075.0180.001-	VALDECIR MOISES FRESCHI
01.17.075.0219.001-	VALDECIR MOISES FRESCHI
01.17.103.0150.001-	LUIZ GUSTAVO ROMAQUELI
01.20.001.0352.001-	IMOBILIARIA ADOLFO LTDA
01.20.001.0359.001-	IMOBILIARIA ADOLFO LTDA
01.20.010.0254.001-	IMOBILIARIA ADOLFO LTDA
01.20.010.0317.001-	ADEMAR BEZERRA DA SILVA
01.20.011.0039.001-	IMOBILIARIA ADOLFO LTDA
01.20.011.0044.001-	IMOBILIARIA ADOLFO LTDA
01.20.011.0308.001-	IMOBILIARIA ADOLFO LTDA
01.21.002.0127.001-	SILAS AUGUSTO TSCHERNE
01.21.003.0027.001-	ANTONIO APARECIDO MATOS CRUZ
01.21.003.0107.001-	ROSANA MENDONÇA DELIBERALI E S/M
01.21.004.0319.001-	IMOBILIARIA ADOLFO LTDA
01.21.005.0273.001-	IMOBILIARIA ADOLFO LTDA
01.21.005.0253.001-	SERGIO LINO DA COSTA E OU
01.21.006.0356.001-	ANTONIO FONSECA PEREIRA
01.21.007.0095.001-	IMOBILIARIA ADOLFO LTDA
01.21.007.0374.001-	ROQUE JOSE DOS SANTOS
01.21.007.0427.001-	EDILAINE APARECIDA MIRANDA
01.21.007.0517.001-	ANTONIA DE ASSIS N.RODRIGUES
01.21.008.0331.001-	SILVIO F.DE CAMARGO
01.21.009.0476.001-	IMOBILIRIA ADOLFO LTDA
01.23.023.0312.001-	VICENTE PAULO HARTUNG
01.23.034.0140.001-	MARIA ELIZABETH SCHIMIDT VARANDA
01.23.067.0103.001-	JOSE LUIZ ROSIN
01.23.067.0183.001-	ADILEUZA VIEIRA DA SILVA
01.23.070.0374.001-	ALCINO GIANEI ES/M
01.23.071.0331.001-	REMILDO DE SOUZA
01.23.071.0341.001-	REMILDO DE SOUZA
02.03.008.0087.001-	ANTONIO FERNANDES BENEVIDES
02.03.012.0221.001-	CARLOS VACCARI
02.03.012.0227.001-	CARLOS VACCARI
02.03.013.0090.001-	RINO EMPREEND.IMOB.LTDA
02.03.015.0112.001-	LUIZ CARLOS BASTIDA
02.03.015.0118.001-	LUIZ CARLOS BASTIDA
02.03.015.0212.001-	BENEDITO TADEU DOS SANTOS
02.03.017.0044.001-	ANA VAZ DE ARAUJO
02.03.017.0055.001-	LUIZ CARLOS BARQUEIRO
02.03.017.0187.001-	MARIO ALVES DE OLIVEIRA
02.03.018.0102.001-	VANDERLEI AP.DE OLIVEIRA
02.03.045.0089.001-	JOAO CARLOS QUIRINO E S/M
02.03.045.0179.001-	ALMIR DIAS PEREIRA
02.03.045.0185.001-	ALESSANDRO DA SILVA
03.11.112.0400.001-	ONOFRE DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR
03.11.114.0136.001-	EDSON CARLOS RIBEIRO
03.11.115.0360.001-	ANTONIO MARCOS FERREIRA
03.11.116.0325.001-	ANTONIO ROBERTO CONSTANTINO
03.11.117.0280.001-	JOAO ANTONIO GARCIA BARRIONUEVO

05.23.002.0094.001-	M.POLITANO IMOB.PARTIC.LTDA-CEMARA
05.23.002.0153.001-	FRANCISCO EVANGELISTA PEREIRA
05.23.003.0116.001-	JOSE FILHO DE SOUZA
05.23.003.0116.002-	JOSE FILHO DE SOUZA
05.23.003.0193.001-	ROSENO ALVES PEREIRA
05.23.004.0292.001-	JOSE ALVES NETO
05.23.004.0312.001-	M.POLITANO IMOB.PARTIC.LTDA-CEMARA
05.23.006.0039.001-	LUZIO TOBIAS
05.23.006.0084.001-	CLAUDINEI MASSULLO
05.23.006.0224.001-	SILVIO CESAR FERREIRA DA SILVA
05.23.006.0296.001-	MARIA CLOTILDE BEZERRA SANTOS
05.23.007.0314.001-	HELENILDA AMARAL DE GOES
06.21.075.0190.001-	JOSE LAERTE BRASQUI

Rio Claro, 22 de dezembro de 2.006

MARIA IZABEL OCCIK
Secretária Municipal de Economia e Finanças

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

CONTRATO Nº CON/031/1525/2006.

Fornecedora: ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A
Consumidora: Prefeitura Municipal de Rio Claro (Fundação Municipal de Saúde).

Contrato de fornecimento para a Unidade Consumidora localizada na Avenida 31 entre as ruas 12 e13.

Período de Fornecimento: Início - dezembro de 2006
Término – novembro de 2011

Valor Global Contratual R$107.550,00 (Cento e sete mil e quinhentos e cinqüenta reais).

Rio Claro, 03 de novembro de 2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO – SP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

>EDITAL N. 169/06 – TOMADA DE PREÇOS N. 25/06 – Aquisição de móveis de escritório diversos para uso SME; A CPL após analise das propostas apresentadas pelas empresas habilitadas no certame, a saber: MAXIMÓVEL MÓVEIS E EQUIP. PARA ESCRITORIO LTDA. – ME; SUDESTE IND. E COMERCIO DE MÓVEIS ESCOLAR LTDA.; MOVESCO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA.; COMERCIAL SÃO JUDAS UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA. – ME.; FENIX MAD'AÇO IND. DE MÓVEIS DE MADEIRA E AÇO LTDA.- EPP; decide pela CLASSIFICAÇÃO de todas as propostas, julgando VENCEDORAS pelo critério de menor preços por item da proposta as seguintes empresas, conforme segue: SUDESTE IND. E COMERCIO DE MÓVEIS ESCOLAR LTDA., os itens: 09, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 44, 45, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 76, 84, 85, 87 e 93; FENIX MAD'AÇO IND. DE MÓVEIS DE MADEIRA E AÇO LTDA.- EPP, os itens: 06, 19, 20, 21, 22 29, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63 e 65; MAXIMÓVEL MÓVEIS E EQUIP. P/ ESCRITORIO LTDA. – ME, os itens: 10, 28, 43, 66, 72, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 86, 94, 97 e 105; MOVESCO IND., COM. DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA., os itens: 89 e 90; COMERCIAL SÃO JUDAS UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA. – ME, os itens: 03, 04, 05, 15, 49, 59, 91, 92, 95, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 106 e 107. Quanto aos itens 01, 02, 07, 08, 64, 88, 108, 109, 110 e 111, não adquiridos na presente licitação, os mesmos poderão ser adquiridos através de compra direta pela Divisão de Materiais/Seção de Compras do Município, com base no art. 24, inc. V da Lei Federal n. 8.666/93, mantidas neste caso, todas as condições preestabelecidas. Julgamento publicado para fins de cumprimento do disposto no art. 109, inc. I, "b" e seu § 1º da Lei Federal n. 8.666/93 atualizada. Ficam os autos franqueados para vistas e extração de cópias a todos os interessados, abrindo-se prazo para interposição de recurso, que após, decorrido o prazo legal de recurso, será remetido à autoridade competente para sua homologação/adjudicação.

AVISO DE HABILITAÇÃO E/OU INABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO

>EDITAL N. 175/06 - TOMADA DE PREÇOS N. 27/06 – Aquisição de microcomputadores, impressoras, licenças, uso SMAS. A CPL após à realização de diligência junto a Caixa Econômica Federal de Rio Claro, procedeu a alteração do julgamento proferido na "ata" lavrada no dia 18 p.p. (FASE DE HABILITAÇÃO / INABILITAÇÃO), com referência as empresas participantes do certame, conforme segue: Pela HABILITAÇÃO das empresas – DWF3 COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA LTDA.; RATZ COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., por terem apresentado a documentação de habilitação solicitada no EDITAL em perfeita ordem; Pela mantença da INABILITAÇÃO da empresa – JESSE ROBERTO THOMAS – ME., por não ter apresentado a documentação solicitada nos sub-itens 4.3.1, 4.3.2, 4.3.3 e 4.4 do EDITAL; e quanto a empresa – LUCIANA ASSONI PORPHIRIO – ME, decidimos julgá-la INABILITADA face a não confirmação da autenticidade do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, com validade de 08.12.06 a 07.01.07 – certificação número 2006120813290647125625, junto ao órgão expedidor. Julgamento publicado para fins do disposto no art. 109 inc. I "a", da Lei Federal n. 8666/03 atualizada. Os ENVELOPES N. 02 – PROPOSTAS permanecerão fechados em poder da Comissão de Licitação, sendo que a nova data para a abertura dos mesmos será posteriormente comunicada através da imprensa oficial. Havendo INABILITAÇÃO o ENVELOPE N. 02 – PROPOSTA será devolvido após o término da fase recursal. O processo encontra-se devidamente instruído e com "vistas" franqueadas, a todas as empresas licitantes e demais interessados.

EXTRATO DE CONTRATO, PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO CONTRATUAL

>EDITAL N. 170/06; CONTRATANTE: PMRC – SMA; CONTRATO: 232/06; CONTRATADA: FINGERSEC DO BRASIL LTDA; OBJETO: Locação de tecnologia biométrica p/ controle de ponto; VALOR: R$ 76.800,00; PRAZO: 12 meses; ASSINATURA: 19.12.06; MODALIDADE: Convite n. 134/06; N. PROPONENTES: 01.

>EDITAL N. 179/06; CONTRATANTE: PMRC – SME; CONTRATO: 234/06; CONTRATADA: LIMA & LEONE COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA. - ME; OBJETO: Contratação de empresa especializada p/ manutenção de extintores de incêndio das unidades escolares; VALOR: R$ 9.928,40; PRAZO: 12 meses; ASSINATURA: 19.12.06; MODALIDADE: Convite n. 141/06; N. PROPONENTES: 02.

>EDITAL N. 166/06; CONTRATANTE: PMRC – SME; CONTRATO: 235/06; CONTRATADA: TERRAPAVI TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇAO LTDA.; OBJETO: Execução de serviços de pintura e revestimento da E.M. Marcelo Schimidt; VALOR: R$ 61.048,00; PRAZO: 90 dias; ASSINATURA: 20.12.06; MODALIDADE: Convite n. 131/06; N. PROPONENTES: 07.

>EDITAL N. 181/06; CONTRATANTE: PMRC – SME; CONTRATO: 236/06; CONTRATADA: AGUA RIO LTDA - ME; OBJETO: Fornecimento de água mineral em galão de 10 litros; VALOR: R$ 43.776,00; PRAZO: 12 meses; ASSINATURA: 20.12.06; MODALIDADE: Convite n. 143/06; N. PROPONENTES: 03.

>EDITAL N. 180/06; CONTRATANTE: PMRC – SMSDC; CONTRATO: 237/06; CONTRATADA: RETIFICA CONQUISTA LTDA.; OBJETO: Retifica de motor e manutenção na viatura Pierce 1992, Corpo de Bombeiros; VALOR: R$ 52.701,21; PRAZO: 15 dias; ASSINATURA: 21.12.06; MODALIDADE: Convite n. 142/06; N. PROPONENTES: 03.

>EDITAL N. 177/06; CONTRATANTE: PMRC – SME; CONTRATO: 238/06; CONTRATADA: NUTRIZAM COMÉRCIO E REPRESENTAÇOES LTDA; OBJETO: Fornecimento de nhoque de batata pré-cozido super gelado; VALOR: R$ 75.750,00; PRAZO: 10 meses; ASSINATURA: 22.12.06; MODALIDADE: Convite n. 139/06; N. PROPONENTES: 02.

>EDITAL N. 97/05; CONTRATANTE: PMRC; CONTRATO: 132/05; CONTRATADA: CONAN – CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇAO MUNICIPAL LTDA; PRORROGAÇÃO N. 32/06; OBJETO: Nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, fica PRORROGADO por mais 12 meses a partir de 28.12.06, os serviços especializados de assessoria e consultoria consistentes de orientações e atendimento e de consultas formuladas c/ licenciamento de "softwares"; ASSINATURA: 20.12.06; MODALIDADE: Concorrência n. 11/05.

>EDITAL N. 96/06; CONTRATANTE: PMRC; CONTRATO: 142/06; CONTRATADA: CLIAUD – CLINICA AUDIOLOGICA INTEGRADA COMERCIO E REPRESENTAÇAO DE PRODUTOS FONOAUDIOLOGICOS LTDA; ADITAMENTO N. 24/06; OBJETO: Fica ADITADO em mais 25% o quantitativo inicialmente contratado em 29.06.06, item 1; VALOR: R$ 6.980; ASSINATURA: 11.12.06; MODALIDADE: Convite n. 75/06.

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA DE ENVELOPES PROPOSTAS

>EDITAL N. 174/06 – TOMADA DE PREÇOS N. 26/06 – Aquisição de cartuchos e toner para uso SME; COMUNICAMOS a todas as empresas participantes do processo licitatório em referência, que, em decorrência da decretação de ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 26 p.f., com retorno as atividades a partir das 12:00 horas, fica transferida a abertura dos ENVELOPES N. 02 - PROPOSTAS, marcada para o dia 26 p.f. – às 09:30 horas, passando para o mesmo dia às 14:30 horas.

AVISO DE LICITAÇÃO

>TOMADA DE PREÇOS N. 29/06 – EDITAL N. 185/06; ÓRGÃO: SME; OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de 4 (quatro) quadras poliesportivas nas EMs – Armando Grisi, Rubens Foot Guimarães – Escola Agrícola, Dr. Sérgio Hernani Fittipaldi e Prof. Victorino Machado; ENCERRAMENTO: Dia 12.01.07, às 09:00 h entrega dos envelopes; ABERTURA: dos envelopes no mesmo dia às 09:30 h; Outras informações e EDITAL completo – www.rioclaro.sp.gov.br; - a partir do dia 22.12.06; Euclides Leite – Presidente.

DIVISÃO DE MATERIAL/SEÇÃO DE COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO

>CD N. 1219/06; CONTRATANTE: PMRC; CONTRATO: 07/06; CONTRATADA: SIGMA COMOUNICAÇAO S/S LTDA.; OBJETO: Cursos de capacitação p/ monitores

de CEMIs; VALOR: R$ 7.900,00; PRAZO: 48 horas; ASSINATURA: 09.07.06; MODALIDADE: Compra Direta n. 1219/06.

>CD N. 2094/06; CONTRATANTE: PMRC; CONTRATO: 21/06; CONTRATADA: M.T.C. ENGENHARIA E MANUTENÇOES LTDA.; OBJETO: Execução de serviços emergenciais da U.E.E.M. Dep. Hamilton Prado; VALOR: R$ 13.778,00; PRAZO: 30 dias; ASSINATURA: 12.10.06; MODALIDADE: Compra Direta n. 2094/06.

>CD N. 0183/06; CONTRATANTE: PMRC; CONTRATO: 23/06; CONTRATADA: EDIJALMA VALDIR MOMESSO; OBJETO: Locação de aparelhos de musculação; VALOR: R$ 7.200,00; PRAZO: 12 meses; ASSINATURA: 24.02.06; MODALIDADE: Compra Direta n. 0183/06; Amábile Ap. Cagnoni – Chefe de Divisão Material.

>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 11/2006 – Processo protocolo n. 2732/06. Nos termos do art. 26, § único, da Lei Federal n. 8.666/93, e bem assim o contido no art. 8º, inc. II do Decreto Municipal n. 7290/05, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO reconhecida pela Assessoria Jurídica da Comissão de Licitação, e acolhida pelo DD. Secretário dos Negócios Jurídicos, com fundamento legal expresso no art. 25, "caput", inc. II, da referida lei, tendo por objeto a aquisição de 224 conjuntos escolar trapézio multiform em resina plástica de alto impacto - patente n. DI 5901006-1, 35 conjuntos escolar bi-trapézio – patentes ns. DI 5901346-0 e DI 6001689-2, 06 guarda tudo Desk – patente n. 6404595-1, com a empresa – DESK MÓVEIS ESCOLARES E PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA., estabelecida na Rua 2, Quadra D – Lotes 1, 2 e 3, Bairro Itatiquara, na cidade de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, Cep 28970-000, inscrita no CNPJ/MF sob n. 74.148.958/0001-60; Gunar Wilhelm Koelle – Secretário de Educação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

>EDITAL N. 174/06 – TOMADA DE PREÇOS N. 26/06 – Aquisição de cartuchos de tinta toner para impressoras, para uso SME; A CPL após analise das propostas apresentadas pelas empresas habilitadas no certame, a saber: KING LIMP COM. DE PROD. DE LIMPEZA LTDA.; DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS ÉTICA LTDA.; ALAN TEYLOR GUARISE – ME; DELTA DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA.; BBCOMP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA.; RATZ COM. E SERV. DE INFORMATICA LTDA.; DWF3 COMÉRCIO DE ART. P/ INFORMÁTICA LTDA.; COMERCIAL CENTER VALLE LTDA. e BACCIOTTI SILVEIRA & CIA LTDA. EPP; decide pela CLASSIFICAÇÃO de todas as propostas, julgando VENCEDORAS pelo critério de menor preços por item da proposta as seguintes empresas, conforme segue: a empresa COMERCIAL CENTER VALLE LTDA. dos itens 01, 02 e 07; a empresa DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS ÉTICA LTDA. dos itens 03, 06 e 10; a empresa ALAN TEYLOR GUARISE – ME do item 09; a empresa BBCOMP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA. dos itens 11, 12 e 16; a empresa RATZ COM. E SERV. DE INFORMATICA LTDA. dos itens 04, 05, 08, 15 e 17 e a empresa DWF3 COMÉRCIO DE ART. P/ INFORMÁTICA LTDA. dos itens 13 e 14. Julgamento publicado para fins de cumprimento do disposto no art. 109, inc. I, "b" e seu § 1º da Lei Federal n. 8.666/93 atualizada. Ficam os autos franqueados para vistas e extração de cópias a todos os interessados, abrindo-se prazo para interposição de recurso, que após, decorrido o prazo legal de recurso, será remetido à autoridade competente para sua homologação/adjudicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

Lei nº 3713
04 de dezembro de 2006
ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2007.

Eu, DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei me confere, faço saber que a Câmara Municipal de Rio Claro, aprovou e eu promulgo a seguinte lei:-

CAPITULO I
DISPOSICOES PRELIMINARES

Artigo 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2007, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Publico.

Parágrafo único - As categorias econômica e de programação correspondem, respectivamente, ao nível superior das classificações econômica (Receitas e Despesas Correntes e de Capital) e programática (Programas).

CAPITULO II
DOS ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SECAO I
ESTIMATIVA DA RECEITA

Artigo 2º - A Receita Orçamentária e estimada, na forma dos anexos a esta Lei, em R$ 256.694.000,00 (duzentos e cinqüenta e seis milhões, seiscentos e noventa e quatro mil reais), e se desdobra em:

I - R$ 238.603.000,00 (duzentos e trinta e oito milhões, seiscentos e três mil reais) do Orçamento Fiscal; e.

II - R$ 18.091.000,00 (dezoito milhões, e noventa e um mil reais) do Orçamento da Seguridade Social.

Artigo 3º - A receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 - ADMINISTRACAO DIRETA			
RECEITAS CORRENTES			
receita tributaria	51.117.000,00	0,00	51.117.000,00
receita patrimonial	1.516.000,00	0,00	1.516.000,00
receita de serviços	43.000,00	0,00	43.000,00
transferências correntes	140.080.000,00	1.089.000,00	141.169.000,00
outras receitas correntes	17.179.250,00	0,00	17.179.250,00
deduções das transf. correntes	-15.050.250,00	0,00	-15.050.250,00
Subtotal	194.885.000,00	1.089.000,00	195.974.000,00
RECEITAS DE CAPITAL			
outras receitas de capital	26.000,00	0,00	26.000,00
Subtotal	26.000,00	0,00	26.000,00
Total da Administração Direta	194.911.000,00	1.089.000,00	196.000.000,00
2 - ADMINISTRACAO INDIRETA			
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE			
RECEITAS CORRENTES			
receita tributaria	0,00	305.000,00	305.000,00
receita patrimonial	0,00	263.000,00	263.000,00
transferências correntes	0,00	15.618.000,00	15.618.000,00
outras receitas correntes	0,00	28.000,00	28.000,00
Subtotal	0,00	16.214.000,00	16.214.000,00
RECEITAS DE CAPITAL			
transferências de capital	0,00	788.000,00	788.000,00
Subtotal	0,00	788.000,00	788.000,00
Total FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	17.002.000,00	17.002.000,00
DEPARTAMENTO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - DAAE			
RECEITAS CORRENTES			
receita tributaria	10.000,00	0,00	10.000,00
receita patrimonial	100.000,00	0,00	100.000,00
receita de serviços	37.885.000,00	0,00	37.885.000,00
outras receitas correntes	4.975.000,00	0,00	4.975.000,00
Subtotal	42.970.000,00	0,00	42.970.000,00

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
RECEITAS DE CAPITAL			
alienação de bens	2.000,00	0,00	2.000,00
amortização de empréstimos	720.000,00	0,00	720.000,00
Subtotal	722.000,00	0,00	722.000,00
Total DEPARTAMENTO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - DAAE	43.692.000,00	0,00	43.692.000,00
5 - ADMINISTRACAO DIRETA E INDIRETA			
RECEITAS CORRENTES			
receita tributaria	51.127.000,00	305.000,00	51.432.000,00
receita patrimonial	1.616.000,00	263.000,00	1.879.000,00
receita de serviços	37.928.000,00	0,00	37.928.000,00
transferências correntes	140.080.000,00	16.707.000,00	156.787.000,00
outras receitas correntes	22.154.250,00	28.000,00	22.182.250,00
deduções das transf. correntes	-15.050.250,00	0,00	-15.050.250,00
Subtotal	237.855.000,00	17.303.000,00	255.158.000,00
RECEITAS DE CAPITAL			
alienação de bens	2.000,00	0,00	2.000,00
amortização de empréstimos	720.000,00	0,00	720.000,00
transferências de capital	0,00	788.000,00	788.000,00
outras receitas de capital	26.000,00	0,00	26.000,00
Subtotal	748.000,00	788.000,00	1.536.000,00
Total da Administração Direta e Indireta	238.603.000,00	18.091.000,00	256.694.000,00

SECAO II
DA FIXACAO DA DESPESA

Artigo 4º - A Despesa do município e fixada na forma dos anexos a esta Lei em R$ 256.694.000,00 (duzentos e cinqüenta e seis milhões, seiscentos e noventa e quatro mil reais), na seguinte conformidade:

I - R$ 201.854.970,00 (duzentos e um milhões, oitocentos e cinqüenta e quatro mil, novecentos e setenta reais) do Orçamento Fiscal; e.

II - R$ 54.839.030,00 (cinqüenta e quatro milhões, oitocentos e trinta e nove mil, e trinta reais) do Orçamento da Seguridade Social.

Artigo 5º - A Despesa fixada esta assim desdobrada:

I - POR CATEGORIA ECONOMICA:

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 - ADMINISTRACAO DIRETA			
DESPESAS CORRENTES	125.847.150,00	11.149.530,00	136.996.680,00
DESPESAS DE CAPITAL	28.856.150,00	493.000,00	29.349.150,00
Total da Administração Direta	154.703.300,00	11.642.530,00	166.345.830,00
2 - ADMINISTRACAO INDIRETA			
DESPESAS CORRENTES	27.492.150,00	40.772.642,00	68.264.792,00
DESPESAS DE CAPITAL	18.453.000,00	2.423.858,00	20.876.858,00
Total da Administração Indireta	45.945.150,00	43.196.500,00	89.141.650,00
3 - ADMINISTRACAO DIRETA E INDIRETA			
DESPESAS CORRENTES	153.339.300,00	51.922.172,00	205.261.472,00
DESPESAS DE CAPITAL	47.309.150,00	2.916.858,00	50.226.008,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.206.520,00	0,00	1.206.520,00
Total da Administração Direta e Indireta	201.854.970,00	54.839.030,00	256.694.000,00

II - POR ORGAOS DE GOVERNO:

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 - ADMINISTRACAO DIRETA			
CAMARA MUNICIPAL	10.720.000,00	0,00	10.720.000,00
GABINETE DO PREFEITO	1.764.000,00	1.300.000,00	3.064.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	2.100.000,00	0,00	2.100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	6.500.000,00	0,00	6.500.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECON.E FINANCAS	2.700.000,00	0,00	2.700.000,00
SECRETARIA MUNIC. DOS NEG..JURIDICOS	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO	55.411.500,00	0,00	55.411.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVS.	25.480.000,00	0,00	25.480.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITACAO	3.500.000,00	100.000,00	3.600.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	3.800.000,00	0,00	3.800.000,00
SECRETARIA MUNIC. DE DES. ECONOMICO	400.000,00	0,00	400.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
SECRETARIA MUNIC. PLAN.,DES. E MEIO AMB.	5.700.000,00	0,00	5.700.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL	0,00	5.863.000,00	5.863.000,00
SECRETARIA MUN.SEGURANCA E DEFESA CIVIL	7.800.000,00	0,00	7.800.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
SECRETARIA MUN.AGR.,ABAST., E SILVICULT.	4.400.000,00	0,00	4.400.000,00
OUVIDORIA PUBLICA DO MUNICIPIO	600.000,00	0,00	600.000,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	18.422.800,00	4.379.530,00	22.802.330,00
FUNDACAO ULYSSES SILVEIRA GUIMARAES	5.000,00	0,00	5.000,00
Total da Administração Direta	154.703.300,00	11.642.530,00	166.345.830,00
2 - ADMINISTRACAO INDIRETA			
03- FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	170.000,00	43.196.500,00	43.366.500,00
04- DEPARTAMENTO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - DAAE	44.977.150,00	0,00	44.977.150,00

II - POR ORGAOS DE GOVERNO:

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
05- ARQUIVO PUBLICO E HISTORICO DE RIO CLARO	798.000,00	0,00	798.000,00
Total da Administração Indireta	45.945.150,00	43.196.500,00	89.141.650,00
3 - RESERVA DE CONTINGENCIA			
Reserva de Contingência	1.206.520,00	0,00	1.206.520,00
Total do Municipio	201.854.970,00	54.839.030,00	256.694.000,00

III - POR FUNCOES:

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
01 - LEGISLATIVA	10.720.000,00	0,00	10.720.000,00
04 - ADMINISTRACAO	25.080.700,00	0,00	25.080.700,00
05 - DEFESA NACIONAL	160.000,00	0,00	160.000,00
06 - SEGURANCA PUBLICA	5.272.650,00	0,00	5.272.650,00
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	7.263.000,00	7.263.000,00
10 - SAUDE	0,00	47.576.030,00	47.576.030,00
12 - EDUCACAO	54.951.500,00	0,00	54.951.500,00
13 - CULTURA	1.805.000,00	0,00	1.805.000,00
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	600.000,00	0,00	600.000,00
15 - URBANISMO	28.846.700,00	0,00	28.846.700,00
16 - HABITACAO	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00
17 - SANEAMENTO	44.977.150,00	0,00	44.977.150,00
18 - GESTAO AMBIENTAL	300.000,00	0,00	300.000,00
20 - AGRICULTURA	3.850.000,00	0,00	3.850.000,00
22 - INDUSTRIA	20.000,00	0,00	20.000,00
23 - COMERCIO E SERVICOS	1.980.000,00	0,00	1.980.000,00
24 - COMUNICACOES	30.000,00	0,00	30.000,00
25 - ENERGIA	3.730.000,00	0,00	3.730.000,00
26 - TRANSPORTE	834.250,00	0,00	834.250,00
27 - DESPORTO E LAZER	3.800.000,00	0,00	3.800.000,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	10.276.000,00	0,00	10.276.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	1.121.020,00	0,00	1.121.020,00
Total do Municipio	201.854.970,00	54.839.030,00	256.694.000,00

CAPITULO III
DAS DISPOSICOES GERAIS E FINAIS

Artigo 6º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares as dotações dos orçamentos contidos nesta Lei:

I - ate 25 % (vinte e cinco por cento) do total da despesa conjunta desses orçamentos;

II- e também ate o limite das respectivas dotações existentes, objetivando atender as despesas com:

a) de pessoal e seus encargos;

b) juros, amortização e demais encargos da divida publica consolidada do município;

c) contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Publico - PASEP;

d) precatórios judiciais;

e) despesas vinculadas a convênios firmados com a União e o Estado;

f) repasses automáticos efetuados pelos Governos Federal e Estadual, para as áreas da saúde, educação, assistência social, regiões metropolitanas e programas de infra-estrutura de transportes;

g) despesas vinculadas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF - e a Quota Municipal do Salário Educação.

Artigo 7º - Fica o Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de credito nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Artigo 8º - As metas fiscais de receita, despesa, resultados primário e nominal, apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2007.

Artigo 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro

Rio Claro, 04 de dezembro de 2006

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro,na mesma data supra.

JOSÉ PIOVEZAN
Secretário Municipal de Administração e Dos Negócios Jurídicos

OBS:A Lei N.3713/06 publicada sem anexos.Os anexos estão disponíveis no mural do piso térreo da Prefeitura Municipal de Rio Claro - Rua 03 N.945 – Centro.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Rio Claro - SP

Diário Oficial do Município de Rio Claro

Órgão Oficial de Informação do Município de Rio Claro
Produção: Diretoria Municipal de Comunicação
Editoração, diagramação e impressão: Jornal Cidade
Tiragem: 2.000 exemplares

Agenda Rio-clarense 2007 revela a história através da culinária

A agenda Rio-Clarense, tradicional publicação do município e uma das marcas do período de festejos de final de ano na cidade, já pode ser encontrada em sua edição de 2007. É opção de presente para as brincadeiras de "amigo secreto" deste final de ano.

Cada exemplar custa R$ 12,00 e pode ser adquirido nas melhores bancas da cidade, no balcão de atendimento ao público do paço municipal (o "156") e no Arquivo Público do Município, localizado no Núcleo Administrativo Municipal (NAM), rua seis, 3.265, antigo prédio da Elektro. Os interessados também podem contatar o Arquivo pelo telefone (19) 3522-1938.

Neste ano o tema da agenda é "Culinária e Memória", a partir do qual são abordados um pouco da história do Brasil e de Rio Claro em relação à influência dos índios, escravos e imigrantes. Além disso, a Agenda 2007 traz receitas deliciosas de pratos típicos.

A autarquia vem trabalhando no assunto desde o ano passado e ressalta a importância do estudo da culinária para a antropologia, sociologia e lingüística.

A culinária é um tema riquíssimo e objeto de vários estudos atualmente. Através da agenda, o arquivo pretende transformar esse patrimônio imaterial em um banco de dados, disponível para toda a população.



Agenda rioclarense 2007 está à venda por R$ 12,00

Devido ao sucesso da idéia e da grande quantidade de colaborações, mais de 100 receitas não puderam ser publicadas. Em função da riqueza do material histórico pesquisado, a culinária será alvo também dos Cadernos Azuis, publicação do Arquivo que em sua primeira edição contou a história do carnaval de Rio Claro.

E o tema da Agenda Rio-clarense de 2008 está sendo definido. Possivelmente será sobre os 100 anos da imigração japonesa no Brasil.

Terranova já conta com iluminação pública

As ruas e avenidas do Residencial Terranova já contam com sistema de iluminação pública. A instalação da benfeitoria foi concluída no dia 23 deste mês e integralmente paga pela Prefeitura de Rio Claro, através do Fundo Municipal de Habitação.

Ao todo, foram instaladas vinte e duas luminárias de vapor de sódio de 70 watts a um custo total de R$ 13,5 mil. Elas irão beneficiar 260 do total de 353 famílias que irão residir no local até a conclusão do conjunto. O serviço concluído pela Elektro em tempo bastante inferior ao definido em contrato. A empresa teria 60 dias para executar a tarefa, mas o fez em 13 dias.

Balanço realizado pela Secretaria Municipal de Habitação mostrava que no final da primeira quinzena deste mês, 182 casas já estavam montadas. Deste total, 109 estavam cobertas e, destas, 86, habitadas.

O bairro ainda em formação já conta com iluminação pública, energia elétrica, redes de água e esgoto, serviços de coleta de lixo, transporte coletivo, correios e telefone público. Muitas famílias também possuem telefone fixo.

Rio Claro está entre os municípios que mais investem na habitação, mostra balanço da CEF

O município de Rio Claro é o segundo na região da Superintendência da Caixa Econômica Federal de Piracicaba em volume de empréstimos destinados à habitação. Segundo levantamento da instituição financeira, durante 2006, a CEF liberou um total de R$ 24,5 milhões em empréstimos destinados à compra da casa própria. Com estes recursos foram beneficiadas cerca de mil famílias. Além disso, em parceria com a Prefeitura de Rio Claro, foram investidos mais R$ 9,15 milhões, para o atendimento de 434 famílias.

Piracicaba, com a liberação de R$ 33 milhões, lidera o ranking em empréstimos. As cidades de Limeira e São Carlos são, respectivamente, a terceira e quarta em financiamentos destinados à habitação. A Superintendência Regional de Piracicaba da CEF é formada por 45 municípios.

O setor da construção civil em Rio Claro tem apresentado um bom desempenho e contribuído de forma significativa para a geração de emprego e renda. Também ressalta-se o fato de o município ter consumido o dobro da média nacional de cimento em 2006. Além do aspecto econômico, esses dados mostram a importância de cada vez mais famílias se livrarem do aluguel.



Rio Claro é o segundo município da região em volume de empréstimos destinados à habitação.

A prefeitura destaca o fato de o setor habitacional de Rio Claro vir se destacando desde 2005. A lei que autoriza parcerias entre o poder público municipal e a iniciativa privada para a construção de conjuntos de interesse social foi citada como modelo durante evento da Superintendência Regional da CEF, em Piracicaba, no início deste mês.

A informação sobre o volume de recursos destinados pela CEF a financiamentos na área de habitação consta de um balanço divulgado na última terça-feira durante evento realizado pela instituição em Rio Claro. A atividade foi presidida pelo superintendente regional da CEF em Piracicaba, Álvaro Barbosa Correa Junior.

Segundo Correa Junior, a Regional da CEF de Piracicaba foi em 2006 a primeira no Estado de São Paulo e a segunda no Brasil em volume de empréstimos à habitação usando recursos provenientes somente do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço). Ao todo, esta regional aplicou R$ 165 milhões. No país a primeira colocada foi a Regional do Triângulo Mineiro, que liberou R$ 213 milhões.

Rio Claro usará radares no combate aos acidentes de trânsito

Rio Claro dará em 2007 mais um passo para a redução de acidentes de trânsito no município. Por intermédio da utilização de radares, a prefeitura pretende oferecer à população um outro instrumento para disciplinar o fluxo de veículos nas ruas e avenidas da cidade.

O processo de concorrência pública para a contratação do serviço foi finalizado e nas próximas semanas o governo municipal anuncia em detalhes trabalho que será desenvolvido junto com a empresa Sinal Ronda que, entre outros itens, fornecerá os radares que serão utilizados em Rio Claro.

Técnicos e engenheiros estão trabalhando nos levantamentos de dados nos pontos mais críticos do trânsito rioclarense. Essa atividade inicial vai nortear a fiscalização eletrônica, que deverá estar em operação no primeiro semestre do ano que vem.

O intuito da prefeitura não é espalhar radares pela cidade e sim utilizar o equipamento de maneira direcionada, alternando a colocação dos aparelhos entre os pontos mais perigosos. Excesso de velocidade e desrespeito à sinalização estão na raiz da maioria dos acidentes de trânsito em Rio Claro e, com a utilização de radares, a prefeitura quer efetivar mais uma ação concreta no sentido de evitar acidentes.

Nos locais onde estiver acontecendo a fiscalização eletrônica haverá sinalização indicativa para que ninguém seja pego de surpresa. A intenção primeira da prefeitura é criar uma cultura do respeito às regras de trânsito, que é melhor que apenas punir motoristas faltosos.

Ações

Rio Claro vem trabalhando desde o ano passado para diminuir o número de acidentes de trânsito. Levantamento realizado pela prefeitura, a partir de boletins de ocorrência fornecidos pela Polícia Militar, mostra queda de 22,5% nos acidentes do tipo, observada entre julho e outubro deste ano em relação ao mesmo período do ano passado no município.

O trânsito, entretanto, é um dos maiores vilões em termos de morte violentas no país. Números do departamento municipal de Trânsito de Rio Claro, com base nos boletins de ocorrência registrados pela Polícia Militar, revela que em 2005 o município de Rio Claro registrou 3.135 acidentes de trânsito. Deste total, 1.237 casos referem-se a acidentes com vítimas, 1.755 sem vítimas e 143 atropelamentos. No grupo de acidentes com vítimas, a pesquisa considera todos os estágios de traumas, desde ferimentos leves até o óbito.

Segundo matéria da Agência Estado veiculada na primeira quinzena deste mês, os acidentes de trânsito custam anualmente ao Brasil cerca de R$ 22 bilhões, equivalente a 1,2% do Produto Interno Bruto (PIB), como revela estudo divulgado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea). Segundo o levantamento, os valores referem-se à perda de produção, associada à morte das pessoas ou interrupção de suas atividades, seguido dos custos de cuidados em saúde e os associados aos veículos.

Bibliotecas de Rio Claro recebem 1500 livros

As bibliotecas públicas municipais de Rio Claro estão ganhando novos livros. A ampliação do acervo municipal em 1500 volumes foi providenciada pela Secretaria Municipal da Cultura a partir de uma parceria com a Secretaria de Estado da Cultura.

São livros capazes de agradar diferentes leitores. Entre as obras que agora fazem parte do acervo das bibliotecas rio-clarenses estão alguns bastante procurados como O Ponto Z e as Doenças Silenciosas que aborda como reverter as mais sérias ameaças à saúde; A Revolução dos Idosos, uma abordagem sobre o que muda no mundo com o aumento da população mais velha; Filhos Éticos e Responsáveis, que ensina como preparar as crianças para a vida; e O Meu Primeiro Emprego, a chave do sucesso para quem está começando.

O público poderá encontrar também a Pequena Enciclopédia de Personagens da Literatura Brasileira, onde o autor apresenta perfis dos mais importantes personagens da nossa literatura. Outra opção é O ABZ do Ziraldo, que traz textos, poemas e ilustrações do autor para contar vinte e seis histórias de personagens da literatura infantil. Também encontrará O Menino Maluquinho, outra criação de Ziraldo, já em sua 77ª edição. E ainda: as fascinantes aventuras de Sherlock Holmes, escritas ao longo de quase quarenta anos, em nova tradução de Antonio Carlos Vilela, autor de livros juvenis de muito sucesso.

Entre as doações, destaques para obras-primas, como Moby Dick (de Herman Melville), Odisséia (de Homero), Crime e Castigo (de Dostoiévski), A Mulher de Trinta anos (de Balzac), As Viagens de Gulliver (de Jonathan Swift), A Divina Comédia (de Dante) e Drácula (de Bram Stoker).